

# IMPUGNADO CANDIDATO DA ARENA



## SINDICATO LAFAIETENSE HOMENAGEIA MINISTRO DO TRABALHO



Momentos após que o Presidente do Sindicato dos empregados do Comércio de Conselheiro Lafaiete, Sr. Geraldo Pio Faria (à esquerda), foi cumprimentado pelo Ministro do Trabalho, Arnaldo César Prieto

Dia 17 último, as 20,00 hs., na sede da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais (em Belo Horizonte), realizou-se um encontro das lideranças sindicais de nosso estado, com a presença do Ministro do Trabalho, Arnaldo César Prieto, em sua primeira visita a Minas, a convite especial dos sindicatos da classe, quando foi homenageado por mais de 200 dirigentes sindicais de trabalhadores mineiros. (Cont. na pág. 4).

## Congresso de Apostolado em nossa cidade

Com representações de 103 paróquias, nossa cidade será palco de grandioso encontro apostólico, o II Congresso Arquidiocesano do Apostolado da Oração, a se realizar de 18 a 21 de novembro próximo, cuja meta primordial é instalar na Arquidiocese, a Adoração Perpétua ao Sagrado Coração de Jesus.

A presidência do encontro está ao encargo do Revmo. Cônego José Sebastião Moreira.

A abertura do Congresso será uma procissão motorizada, que partirá da Matriz de São Sebastião, rumo ao Santuário, onde haverá solene cerimônia.

Enquanto isso, as diversas paróquias de nossa cidade preparam-se para a grande efeméride, que terá a participação das famílias cristãs e de toda a comunidade, com tríduos festivos, de acordo com o programa abaixo:

- Paróquia de São Sebastião: de 21 a 24/10;
- Paróquia do Sagrado C. de Jesus: de 28 a 31/10.
- Paróquia de Santa Terezinha: de 28/09 a 1.º/10.
- Paróquia do Bom Pastor: de 28 a 31/10.
- Paróquia de N. Sra. da Conceição: de 18 a 21/11.

## AGRADECIMENTO

A Direção do Departamento Municipal de Educação e Cultura agradece, de público, a todas as entidades estudantis e outras e, ainda ao povo deste município, pela participação nas solenidades da Pátria, que foi um trabalho conjunto do DMEC e da Prefeitura Municipal.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 de setembro de 1976.

Profa. LUIZA BIAGIONI — p/ DMEC.

## NOMES E PATENTES DOS LAFAIETENSES NA FEB (Tempos Idos e Vividos pág.9)

EDIÇÃO ESPECIAL: 10 PÁGINAS

Conforme sentença do MM Juiz Eleitoral desta Comarca, Dr. Paulo Geraldo de Oliveira Medina, sentença essa proferida dia 23 último, foi indeferido o pedido de registro do candidato da ARENA, Dr. Abel Rezende Dutra e outros.

(LEIA A SENTENÇA, NA ÍNTEGRA, PUBLICADA ÀS PÁGINAS 5 E 6).

# O PROCESSO

Editado pela Empresa Jornalística "O PROCESSO" — S/C

ANO V | 2a. QUINZENA DE SETEMBRO DE 1976 | N.º 67

Diretor:

Redator - Chefe

Edson Condé

## COMÉRCIO DE LAFAIETE NÃO FUNCIONARÁ AOS DOMINGOS

De acordo com a decisão tomada pela Convenção Coletiva do Trabalho, realizada em nossa cidade na quinzena passada, os supermercados e mercearias não mais funcionarão aos domingos e feriados.

(Detalhes na página 5).

## ELEITORADO PARA NOVEMBRO

Conforme dados extraídos do último Boletim do Cartório Eleitoral de nossa zona (que é a 77.ª), está assim distribuído o número de eleitores inscritos para a próxima eleição:

Cons. Lafaiete (sede): 28.676; Buarque de Macedo: 834; Catas Altas da Noruega: 1.939; Cristiano Otoni: 1.895; São Caetano do Paraopeba: 249; Itaverava: 2.484; Monsenhor Isidro: 929; Lamin: 1.719; Queluzita: 1.096; Santana dos Montes: 1.851; Joselândia: 744. Total de eleitores inscritos na 77.ª Zona Eleitoral: 42.416.

## EMATER Comemorou Semana da Comunidade

De 20 a 24 de setembro a Coordenação local da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), aliada à CNAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar) e ao DMEC (Departamento Municipal de Educação e Cultura), comemoraram, em brilhante solenidade, a Semana Comunitária, cujo programa foi assim desenvolvido:

20 — Segunda-feira — Abertura da Semana da Comunidade.

11:30 horas — Hora cívica e hasteamento da Bandeira Nacional Brasileira em todas as escolas do município.

12:00 horas — Visita da Equipe — Atendente Escola. Local: Escola Municipal "Professor Arnaldo Pereira" — ALMEIDAS.

18:45 — Na Rádio Carijós — Palestra pelo Revmo. Padre Lambert Noben, da Paróquia Sta. Terezinha.

TEMA: DE UM POUCO DE VOCE, UM POUCO DE VOCE É MUITO PARA A COMUNIDADE.

21 — Terça-feira:

12:00 horas — Exposição dos trabalhos do Clube 4 S. Local: Escola Estadual Dr. Antônio N. de Rezende — de Buarque de Macedo.

15:00 horas — Esc. Est. de Buarque — Palestra pela prof.ª Ignez de Almeida Camargos — Sub-chefe do D. M. E. C.

TEMA: O VALOR DA EDUCAÇÃO NA COMUNIDADE.

18:45 horas — na Rádio Carijós — Palestra pela prof.ª Ana Maria A. de Assis, do DMEC.

TEMA: VOCE E A SUA COMUNIDADE.

22 — Quarta-feira:

13:00 horas — Concurso de Cartaz — Tema: Profissões preponderantes na Comunidade — Prêmios: CNAE.

18:45 horas — Na Rádio Carijós — Palestra pela Extensionista da EMATER — Neyde Lopes de Almeida.

TEMA: ESCOLA E COMUNIDADE.

23 — Quinta-feira:

14:00 horas — Reunião com o Clube 4S — Horta Caseira. Local: Escola Estadual de São Gonçalo.

18:45 horas — Na Rádio Carijós — Palestra pelo Exmo. Sr. Dr. José Moreira — Chefe da Unidade Sanitária local.

TEMA: IMPORTANCIA DA VACINAÇÃO NA COMUNIDADE.

24 — Sexta-feira:

15:00 horas — Encerramento — Local: Escola Municipal "Romeu Guimarães" — de Vargem Grande.

Hora cívica — Entronização do retrato do patrono da Escola: Sr. Romeu Guimarães.

18:45 horas — Na Rádio Carijós — Palestra proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Rui Pena — Chefe do Setor da CNAE.

TEMA: IMPORTANCIA DA ALIMENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE.

Nosso aplauso aos organizadores da promoção, que visa a despertar no cidadão a consciência de seu dever, como peça mestra no processo do desenvolvimento e progresso da comunidade.

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 3,00

## Lafaiete integrada ao Plano de Financiamento do Café

Lafaiete está incluída entre os 71 municípios que irão integrar o Plano de Financiamento para Formação de Cafezais, criado pelo Instituto Brasileiro do Café.

O referido plano abrange, principalmente, regiões tradicionalmente cafeeiras e outras onde, através de estudos climáticos realizados pelo próprio IBC, chegou-se à conclusão de que existe perfeita viabilidade de desenvolvimento da cafeicultura.

Em nossa região, serão estes os municípios beneficiados: Caraníba, Jeceaba, Lamin, Ouro Branco, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Cristiano Otoni, Itabirito, Itaverava, Ouro Preto, Queluzita, São Braz do Suassuí e Santana dos Montes.

## LEIA NESTE NÚMERO:

PÁG. 3

Mineiro inaugura sede; Escola Estadual Narcizo de Queiroz entrega medalhas; A leitura para os adolescentes.

PÁG. 4

Baile do Carijós foi sucesso (Socialmente falando);

PÁG. 7

A enxaqueca (Plantão Médico).

PÁG. 9

Advogados lafaietenses aprovados em concurso de âmbito nacional.

PÁG. 10

Estado promove concurso sobre história Mineira.



# CONVENÇÃO POLÍTICA DEFINE CANDIDATOS

## ARENA

Presidida pelo Dep. Dr. João Nogueira de Rezende, realizou-se dia 20 de agosto, com início às 20 horas, na sede da Legião Brasileira de Assistência — Seção de Conselheiro Lafaiete, a CONVENÇÃO OFICIAL DA ARENA, para escolha dos candidatos às eleições municipais de 15 de Novembro.

Grande número de pessoas assistiu o acontecimento, que teve a presença dos seguintes convencionais: Dr. Agostinho Campos Netto; Prof. Antônio Biagioni; Dr. José Narciso de Queiroz Netto; Dr. Leo Franco Ribeiro; Dr. Eli Franco Ribeiro; Dr. Hélio Pereira de Rezende; Dr. Sallim Milhem Ignatios; Dr. Mário de Assis Barbosa; Dr. Odilon do Amaral Bhering; Dr. Rui Pena; Dr. Abel Rezende Dutra; Geraldo de Assis Zebreal; Maria José Neves Granha; Percival Ferreira da Costa; Mário Damasceno Costa; Alfredo Laporte; Dr. José Alonso da Silva; José Acir de Rezende; Dr. Alfredo Mafuz; Luiz do Carmo; Dr. Luiz de Souza Dias e o observador da Justiça Eleitoral da Comarca, Agostinho Gomes Beato Júnior.

Estando ausente da Convenção o membro Dr. José Alves de Paula, o Dr. Agostinho Campos Netto requere à Mesa a convocação do suplente Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior, que teve o requerimento indeferido, pois a Mesa alegou jurisdição do Tribunal Eleitoral nesse sentido.

### O DESENVOLVER DA CONVENÇÃO

Inicialmente o Presidente dos Trabalhos convocou o Dr. José de Alencar Gomes de Lima para secretariar a Convenção, após o que o Dr. Hélio Pereira de Rezende pondera e apela para S. Excia., o Presidente de que o secretário deveria ser um membro da Conven-

ção, o que foi feito, com a convocação do Dr. Rui Pena. A seguir são nomeados escrutinadores o Dr. Hélio Pereira de Rezende e Dr. José Alonso da Silva.

Iniciados os trabalhos para escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, o Dep. João Nogueira de Rezende lê instruções do Tribunal Eleitoral e orienta os convencionais sobre a votação. Há um intervalo de 10 (dez) minutos concedido pela Mesa, para que os convencionais confeccionem cédulas, datilografadas.

### A VOTAÇÃO E O RESULTADO

Pela ordem de assinaturas no livro de presença, os convencionais são chamados a votar, colocando suas cédulas em urna, previamente preparadas.

Concluída a votação, são convocados pelo Presidente os escrutinadores para a apuração dos votos, num total de 34 (trinta e quatro), divididos da seguinte maneira:

**PREFEITO: PEDRO SILVA**  
18 votos  
**VICE-PREFEITO: PAULO BELLAVINHA**

**PREFEITO: DR. ABEL REZENDE DUTRA** — 16 votos  
**VICE-PREFEITO: GERALDO DE ASSIS ZEBREAL**

Assim ficaram, pois, constituídas as duas sub-legendas da ARENA local, que irão disputar as eleições para PREFEITO e VICE-PREFEITO desta comuna.

### A ESCOLHA DOS VEREADORES

A essa altura dos trabalhos, a sessão foi suspensa, para a escolha de candidatos a VEREADOR. Antes, porém, chamado pela Presidência, o Dr. Alfredo Mafuz, pro-

cedeu a uma análise matemática, para que se estabelecesse o número proporcional de vereadores, que seria atribuído a cada sub-legenda, o que ficou assim estabelecido:

— SUB-LEGENDA N.º UM (Pedro Silva e Paulo Bellavinha) — 24 Vereadores.

SUB-LEGENDA N.º DOIS (Abel Rezende Dutra e Geraldo de Assis Zebreal) — 21 Vereadores.

Reiniciados os trabalhos, foram apresentados os seguintes nomes, que irão disputar vagas à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na qualidade de vereadores:

Pela sub-legenda n.º 1: Dr. Vicente Faria Paiva; Odilon do Amaral Bhering; Mário Damasceno Costa; Maria José Neves Granha; Percival Ferreira da Costa; Dr. José Narciso de Queiroz Netto; Dr. Leo Franco Ribeiro; José Acir Rezende; Prof. Antônio Biagioni; Jadir Pinto de Azevedo; Honório Machado Júnior; Dr. Alexandre A. Nepomuceno; José M. de Castro; Prof. Antônio E. Antunes; João Olímpio de Oliveira; Victório Lucio; Orozimbo Borges Lima; José de Oliveira Bruno; Jorge Ferreira Silva; José Domingos Gonçalves; Dr. Carlos Eduardo Soares de Souza; Elvino Bittencourt; Sebastião de Melo Ferreira; Vicente Martins Alves.

Pela sub-legenda n.º 2: Dr. Alfredo Mafuz; João Rodrigues de Castro; Alfredo Laporte; Jair da Rocha Vieira; José Francisco Nogueira; Dr. Vander Magalhães Moreira; Alberto de Souza; Murilo Dutra Lanzotti; José Aleixo de Matos; Jaime Espada; Waldemar Marques do Nascimento; Raimundo Monteiro Leão; José Martins Sobrinho; Geraldo de Albuquerque; Messias Honório dos Santos; Dr. Carlos Eduardo Soares de Souza; José Fernandes Bruno; Maria Madalena Assis Silva; Dr. José Sá Fortes Dutra.

## PROFESSOR LAFAIETENSE APRESENTA PROJETO AO MEC

Titular da língua portuguesa do Colégio Estadual "Narciso de Queiroz", de Lafaiete, o prof. Francisco dos Reis Alves, é um cultor do estudo de nosso vernáculo. Como resultado de demorado e minucioso trabalho de pesquisa, ele acaba de descobrir um processo de correção de redação, através de teste de múltipla escolha, que já encaminhou à apreciação do Ministério da Educação, às Universidades Federal e Católica e também ao mestre Ayres da Mata Machado.

O processo consiste em, fornecidos nos vestibulandos três con-

juntos de palavras léxicas (substantivos, adjetivos e verbos) devidamente enumerados, apresentá-lhes um texto ou texto fragmentado, em forma de pontinhos ou claros a preencher, para ser reconstituído, consultando-se as opções numéricas a, b, c, d, e, as opções devem ser cuidadosamente examinadas, pois os números que lhes correspondem vinculam-se aos outros que enumeram as palavras dos conjuntos. A menor distração importa em tornar o texto ininteligível, sem que se possa chegar à opção considerada correta.

## Sobre a Representação de "Hoje a Banda não sai"

(Conclusão da pág. 5)

Movimentação perfeita no seu campo de ação e grande senso de posição cênica, o que possibilitou a grande vivacidade da cena em que o brutamonte Porfírio (Enio Ary Barbosa) atrai-lhe sua imensa tuba que ele apara no ar de maneira convincente e engraçada. Cena que exigiu, naturalmente, grande atenção e agilidade e que emprestou acentuado realce às outras seqüências do quadro. — O Pe. Franz, outro personagem de proa da peça, muito bem interpretado por José Tarciso Senra, demonstrando o ator o desembaraço e desenvoltura necessários, consciência do completo domínio do papel. — A mulher do Delegado (Aurea Senra) muito bem dirigida e bastante graciosa, abusando um tanto de sua condição de esposa dominante no ambiente da Delegacia, o que (supomos) o papel, no contexto, não exige e que resultou em ligeira discrepância no todo harmônico das seqüências em que figura. Apresentou-se, contudo, com uma atuação segura e consciente, condição que uma melhor e mais acurada análise do personagem a ser vivido contribuiria para proporcionar melhores momentos em cena.

Florismundo, o melindroso na peça (Mário Ernesto de Moraes) com a afetação exata que o papel requer, provocou justificadas gargalhadas e convenceu bem em suas deixas. — O Prefeito (Ely Ferreira) no mesmo caso do Delegado; denotando bastante propriedade de sua parte na peça, mas algo deslocado, embora tenha mostrado bastante segurança nas seqüências em que discursa, balançando-se trepado na cadeira. Porfírio (Enio Ary Barbosa) ajustado perfeitamente no tipo físico do personagem que viveu, mas algo mecânico, sem maleabilidade mais despreendida nos movimentos. Os demais, cumprindo bem suas responsabilidades, contribuíram acertadamente para a harmonia do conjunto.

### A TÉCNICA BOA DA PEÇA

Muito bons os efeitos conseguidos com o emprego da iluminação de luz negra nas seqüências de correria, o que proporcionou vivacidade e movimento àqueles bons momentos da peça. O cenário, característico de delegacia de interior, convencional e muito bem posto. Destaque para o pessoal técnico. Gestapo, apesar das ligeiras omissões, comuns nos grupos amadores, soube valorizar a boa qualidade do texto de Severino Tavares.

"Hoje a Banda não sai", um espetáculo para ser visto sempre.

## MDB

Presidida pelo Dr. Geraldo Augusto de Freitas e secretariada por Dr. Antonino de Giuseppe Estanislau, realizou-se a 27 de agosto, com início às 20 horas, no salão nobre do Lafaiete Sider Clube, a CONVENÇÃO POLÍTICA DO M. D. B., com presença e votação dos convencionais: Dr. Geraldo Augusto de Freitas; Otacilio da Cunha Borges; Aulete Martins de Menezes; José Silveira de Souza; Dr. William Dias de Faria; Dr. Antonino de Giuseppe Estanislau; Dr. Geraldo Leão Rezende; Dr. José Rezende Dutra; Geraldo Magella de Assis Rezende; João Oscar de Barros; Prof. José Martins Laporte; José Antônio dos Santos; Dr. Dimas José Pena; Maria Pereira da Silva; Inácio de Souza Neto; Dr. Rui Franco Ribeiro.

Efetuada a votação, foram definidas as seguintes chapas, com os respectivos candidatos a PREFEITO e VICE-PREFEITO.

1a. Sub-legenda (com 9 votos):  
**PREFEITO** — Otacilio da Cunha Borges

**VICE-PREFEITO** — Geraldo Francisco da Silva

2a. Sub-legenda (com 9 votos)  
**PREFEITO** — Otacilio da Cunha

gusto de Freitas

**VICE-PREFEITO** — Dr. Ronald Vassimon Ferreira

3a. Sub-legenda (com 8 votos)

**PREFEITO** — Dr. William Dias de Faria

**VICE-PREFEITO** — Dr. Luiz Marzano Filho.

A escolha dos candidatos a VEREADOR foi feita em chapa única e ficaram assim determinados os candidatos: Pedro Umberto Sallim Rezende Camargos; Expedito Teixeira de Souza; Dra. Maria Efigênia de Souza Curt; Heloisa de Melo; Maria Pereira da Silva; José Alcântara Pereira; Edmundo do Nascimento; Benedito Pereira; Geraldo Leão Rezende; Sílvia de Moraes Campos; Aulete Martins de Menezes; Dr. Antonino de Giuseppe Estanislau; Antônio Justo Ferreira; Ricardo Aleixo Tavares; Inácio de Souza Neto; José Antônio dos Santos; Dr. Hélio Abranches de Paiva; Paulo Senra Barbosa; Dilvo Henriques de Paiva; José Silveira de Souza; Hélio Carlos da Silva; Roberto Paulo de Menezes; Rosemar Efigênia de Souza; Bartolomeu Campos; José Balbino de Matos; Prof. Luiz Carlos Gomes Beato; Oswaldo Sérgio; Roland Ponciano da Silva; Eni Monteiro Lopes; Prof. Ary Rocha; Djalmir do Carmo Oliveira; Miguel Agripino Pinto; José Bolivar do Vale; Geraldo Silva; Geraldo Ramalho de Paula; José Nereu Pinto; Nizio de Castro; Paulo César Figueiredo; Dr. Guilherme Albino de Al-

meida Ciryno; Saint'Clair Gomes Borges; Geraldo Ribeiro da Silva; João de Deus da Cruz; Maria de Lourdes Barbosa; Geraldo Magella de Assis Rezende e José Oscar de Barros.

— x —  
O clima político em nossa cidade é de tensão e expectativa, pois tem-se candidatos de peso e medida e, conhecedores que são dos principais problemas que afligem a cidade, haverão, certamente, de dar o melhor de si em prol de uma comunidade que necessita de um bom dirigente... E de um povo que confia em seus candidatos. É uma mera questão de consciência política e social: eis o que é dirigir uma cidade.

A sorte está lançada. Que vença o melhor. E que trabalhe!

### LIONS ALVORADA DOA MÁQUINAS AO LARMENA

(Conclusão da pág. 1)

Domingo, dia 23, às 12 horas, o LIONS CLUBE — ALVORADA, de nossa cidade, entregou ao LARMENA duas máquinas, destinadas às oficinas daquela instituição, quais sejam uma máquina de solda, e outra para cortar ferro, ambas elétricas.

As máquinas, que estão avaliadas em cerca de Cr\$ 6.500,00, foram adquiridas pelo Lions Alvorada, com a renda do sorteio de uma motoneta, que foi entregue dia 27 de junho último, conforme notícias anteriores.

Na oportunidade em que foi feita a entrega das máquinas, o ALVORADA promoveu um churrasco, com a participação de seus sócios, tendo como convidados especiais a garotada do LARMENA.

O CL Horácio Casarões, homem incansável, que labuta na direção do LARMENA, agradeceu a doação recebida e, na ocasião, solicitou dos presentes que transmitam ao povo o convite para uma visita ao LARMENA, para conhecer de perto o trabalho que vem sendo desenvolvido em prol do Menor Abandonado.

## HOTEL HAYA

### EM NOVA FASE DE ATIVIDADES

Apartamentos espaçosos, com banheiros conjugados — Quartos com água corrente. Sala de estar com TV a cores e garagem própria. Ambiente de requinte e distinção.

Hospede-se no HOTEL HAYA, em sua nova fase de atividades

Mal. Floriano Peixoto, 142 — Telefone 22-08

## CAMPANHA NACIONAL DE ECONOMIA

Nós, os Revendedores Ford, estamos chamando todos os proprietários de veículos Ford para participarem de uma grande campanha, a Campanha Nacional de Economia.

Se você tem um Ford, seja de que ano for, dentro ou fora das revisões de fábrica, venha até nossas oficinas, de 15 de agosto a 15 de setembro, para uma revisão grátis do motor do seu veículo.

Isso mesmo, para uma revisão grátis do motor do seu veículo.

No mês da Campanha Nacional de Economia, você só paga as peças necessárias substituídas na regulagem e nenhum tostão de mão-de-obra.

Mais do que ninguém você sabe que quando seu veículo está em nossas mãos ele é sempre bem tratado, com equipamentos eletrônicos para regulagem e diagnóstico, com ferramentas especiais e mecânicos treinados na própria Ford.

Aproveite a Campanha Nacional de Economia. Venha até a nossa revenda e faça a revisão grátis do motor do seu veículo.

Estamos esperando você e seu Ford.

**VEIPOL — VEÍCULOS E PEÇAS**  
BR-040 — KM. 361 — FONES: 2210 E 2295



## DISMAQ

Distribuidora de Máquinas,  
Motores e Rações Ltda.

A Casa que faltava em Lafaiete

Desintegradores e debulhadores, conjuntos de irrigação,

moto-serras, motores Diesel, à gasolina e elétricos,

motonetas, peças e acessórios

Rua Com. Baeta Neves, 150 — Fone 2131



## RELIGIÃO E VIDA

### O VAZIO DE CERTAS ALMAS

Mons. Hermenegildo Adami Carvalho

Religião é vida. Não, essencialmente, vida corporal, mas vida espiritual. Eu disse, "não essencialmente vida corporal", porque religião também ajuda muito na harmonia da vida corporal, vegetativa, e oferece uma grande colaboração para a saúde física e psíquica. Proporcionando a harmonia interior pela paz, nascida da consciência tranquila, ela dá condições capazes de tornar sadia a vida humana. Religião bem compreendida, bem unida, bem praticada, depois de um expurgo necessário de superstições e de tolices que nada têm a ver com ela, resulta em vida saudável, agradável, feliz. E quando a divina vontade estatui e determina, ou permite a doença, a enfermidade — é um grave erro considerar a enfermidade como fruto de malquerenças e feitiços, que absolutamente nada podem contra uma mente verdadeiramente sadia — o espírito religioso é o mais precioso colaborador do médico e dos remédios. Pois, a tranquilidade interior, a aceitação humilde, o dom inapreciável da paz do coração, criam as condições necessárias ao mais rápido restabelecimento. Ao contrário, a angústia, a inconformidade, a revolta e quaisquer outros maus sentimentos a crescer, como ervas daninhas, no íntimo da pessoa, são os mais poderosos aliados da doença, agravando-a irremediavelmente.

—oOo—

Humanamente, aí estão as vantagens da Religião praticada com amor. Sobrenaturalmente, sabemos que ela é o caminho para a harmonia dos nossos anseios eternos com os destinos maravilhosos que Deus, na sua infinita bondade, marcou para nós. A Religião mostra-nos o caminho do bem, o modo de andar por ele, oferecendo-nos os meios de praticar a virtude, e de unir-nos a Deus, pois, para Ele fomos criados e "o nosso coração está inquieto" até que nEle descansa. Sem Religião, somos como naufragos, perdidos na imensidão do oceano tempestuoso. Somos como navios sem leme. Além de nos orientar no gravíssimo problema de nossa eterna salvação, a Religião é também cultura. Quantas maravilhas nos desvenda o estudo da Bíblia! A História da Salvação, preparada no Antigo Testamento, e realizada no Novo, é encantadora nos seus lances de heroísmo, de guerras, inevitáveis na Sagrada Escritura para defender os direitos do Povo de Deus, nas recordações familiares e tribais, nos adágios populares, nas histórias de reis, políticas e batalhas, nos códigos de leis, nos poemas e pensamentos filosóficos, na epopéia incomparável do Povo de Deus durante os quarenta anos de travessia do deserto e principalmente na intervenção amorosa de Deus na história dos homens, na Sua constante presença junto deles, mostrando-lhes a cada passo o Seu infinito desejo de salvá-los e livrá-los de seus pecados. Tudo isto e muito mais é a Bíblia, que nos leva às culturas dos povos mais antigos da terra.

Se passarmos à cultura filosófica e teológica que o estudo da Religião nos oferece, encontraremos um veio de riqueza inesgotável, descobrindo mundos diferentes, jamais sonhados, naquilo que, levemente, julgávamos, talvez, coisas de mulheres e de crianças, ou de espíritos acanhados e ignorantes!

—oOo—

Estas considerações, tão rápidas quanto é possível à limitação de espaço de um jornal, são o fruto imperioso de uma lamentável verificação: alunos de escola oficial, ante a incomparável oportunidade que o próprio governo lhes oferece, de assistir a aulas de religião, que as autoridades governamentais reconhecem de imprescindível necessidade, preferem, no momento da aula, ir jogar futebol ou praticar qualquer outro tipo de esporte. Atitude que revela não somente a ignorância dos verdadeiros valores, que se obtêm de apreciar e abraçar, mas também um vazio imenso em suas pobres almas. Fugindo da aula de religião, estão fugindo de si mesmos. Recusando-se a olhar para dentro de si próprios. E têm razão: ser-lhes-ia acobardante sentir o próprio vácuo interior. Um espaço infinito... ocupado pela futilidade, igualmente infinita.

## Agradecimento

O Dr. Tabajara de Carvalho, sua esposa Mariaalba Azevedo Carvalho e familiares, agradecem de coração, aos amigos, colegas e ao povo desta maravilhosa Lafaiete, pelas manifestações de carinho, conforto e apoio ao falecimento do querido e inesquecível pai GERALDO MESQUITA DE CARVALHO, ocorrido a 29 de agosto p.p. Deus lhes pague.

## Falecimento

Faleceu dia 28 último o jovem estudante Carlos Augusto, filho do nosso prezado amigo Paulo Laporte.

O jovem estudava no curso técnico de Ouro Preto e foi acidentado domingo último, nas proximidades daquela cidade.

A família enlutada, os pésames d'O Processo.

## Escola Estadual "Narciso de Queiroz" faz entrega de Medalhas

Ao início do último mês, por ocasião do término de mais uma fase das obras de ampliação do prédio escolar da Escola Estadual "Narciso de Queiroz", a direção do referido educandário organizou uma brilhante programação para comemorar o evento. Ao ensejo foi incorporado ao programa a entrega de medalhas aos vencedores do Campeonato Municipal Estudantil de Esporte e aos alunos classificados nos concursos de redação e poesia. As solenidades foram iniciadas dia 2 de setembro, estenden-

do-se até o dia 6, com atividades cívicas. A festa atingiu o auge no último dia, quando aconteceu a solene inauguração das novas dependências da escola, seguida pela entrega das medalhas e taças.

O Campeonato Municipal Estudantil de Esporte, cujo patrono é o Prof. Paládio A. Andrade, foi promovido pela II DRE, de Barbacena.

O concurso de redação e poesia foi de iniciativa do Grêmio Literário "Narciso de Queiroz".

## Na próxima edição: Relação Oficial dos Candidatos

## FESTIVAL DE SERESTAS

A Biblioteca-Museu "ANTÔNIO PERDIGÃO" — Arquivo da Cidade — vai promover no início do próximo mês, em data a ser previamente marcada, uma grandiosa noite, com "FESTIVAL DE SERESTAS". O acontecimento terá a participação de grupos seresteiros das vizinhas cidades de Carandaí e Congonhas. De nossa cidade haverá a participação de quatro grupos, que já estão se preparando para a promoção.

A festa acontecerá na Sociedade Musical Santa Cecília (ao redor da piscina), gentilmente cedida pela Diretoria do Clube. A entrada será franca, contudo haverá venda facultativa de mesas, cuja renda será revertida em benefício do Museu da cidade.

Além do ponto-alto da festa, está sendo programada a apresentação de atrações diversas, ligadas à música, para maior brilhantismo da noite.

## Museu da Cidade amplia Acervo

Visando enriquecer o ARQUIVO E MUSEU DA CIDADE, seu laborioso Diretor, Sr. Antônio Luiz Perdigão, foi a Belo Horizonte na quinzena passada, em visita à família Racclopi, quando recebeu valioso acervo histórico, ligada à vida lafaletense. O referido material fazia parte do Museu "Vicente Racclopi", em B.H., cujo patrono foi um dos mais brilhantes historiadores mineiros, nascido em nossa cidade, nos áureos tempos de Queluz.

O acervo recém-adquirido já está aberto à visitação pública, à R. Assis Andrade, 230, com entrada franca, de 13 às 17,00 hs., de segunda a sábado.

## Aulas de Inglês

Procure o Prof. Alberto Libânio Rodrigues, na redação deste jornal

Fazemos tradução de cartas, textos, etc.

## Oração a Santo Expedito

Importante: Este Santo mártir é especialmente invocado nos casos e negócios que demandam pronta solução e que uma demora poderia comprometer. É o Santo da décima-primeira hora, aquele cuja invocação nunca é tardia, mas que também incita a fazer depressa o bem, a não deixar para o dia seguinte a cumprir sem demora aquilo que se lhe promete.

Oração: Que a intercessão do glorioso mártir Santo Expedito nos recomende, ó meu Deus, junto a Vossa Bondade a fim de que com sua proteção o que os nossos próprios méritos são impotentes para alcançar. Assim seja. Nós vos suplicamos Senhor que inspireis com Vossa graça todos os nossos pensamentos e ações, para que eles encontrem em Vós seu princípio e sejam por intercessão da coragem, fidelidade e prontidão, em tempo próprio e favorável, a bom e feliz fim. Por Nosso Senhor Jesus Cristo. Assim seja.

Súplica: Santo Expedito! Honrado pelo reconhecimento daqueles que Vos invocaram a última hora e para negócios urgentes, nós Vos suplicamos que nos obtenhais da bondade misericordiosa de Deus, por intercessão de Maria Imaculada, hoje (ou em tal dia). Esta é a graça que com toda submissão, solicitamos da vontade divina. Pai Nosso, Ave Maria e Glória ao Pai.

D. M. B. agradece a graça alcançada.

## MINEIRO INAUGURA SEDE

Dia 11 último, às 22,00 hs., foi solenemente inaugurada a Sede Social do MINEIRO ESPORTE CLUBE, gloriosa equipe futebolística do Morro da Mina.

Após a inauguração realizou-se um baile, nas amplas e modernas dependências do prédio, fechando com chave de ouro o evento.

A festa congregou muita gente do bairro, funcionários da Cia. Meridional de Mineração, torcedores do time, além de autoridades e pessoas de nossa sociedade, dentre as quais podemos destacar: Pedro Silva (Sócio Benemérito da Agremiação); Dr. Eli Ribeiro Franco (DD. Assessor do Sr. Secretário de Interior e Justiça); Maria José Neves Granha (Vereadora); Prof. Arlindo Lúcio da Cunha Andrade (DD. Diretor da Escola Estadual "Narciso de Queiroz"; Francisco Léris e Orolimbo Borges (Funcionários da Prefeitura Municipal); Geraldo Silva e José Faustino Gonçalves (do S.A.A.E.); Dr. Rui Franco, Antônio Venâncio de Carvalho, Air Dourado e Paulo Batista Ramos.

A magestosa sede, ora inaugurada, é fruto do escritório trabalho da atual Diretoria do Mineiro Esporte Clube, que está assim constituída: PRESIDENTE — Dr. Vicente Faria Paiva; VICE-PRESIDENTE: Leandro Antônio dos Santos; SECRETÁRIOS — Odair de Almeida e João Bartolomeu; TESOUREIROS — Amílcar Lopes de Assis e Pedro Iranito Alves Ferreira; DIRETORES DE ESPORTES — Sebastião da Paixão de Paula e José das Graças Chagas de Moraes; DIRETORES SOCIAIS — Sebastião Cardoso, Sebastião Ferreira e Pedro Cirilo da Silva; DIRETORES DE FESTAS — Dionísio da Silva e José de Arimatéia; COMISSÃO FISCAL — Altair Antônio Tomé, Henrique Aleixo, Américo Tomé Gomes; Jéus Melrelles e Francisco do Nascimento.

Nosso entusiástico aplauso à Diretoria e torcedores do simpático clube que, num esforço conjunto, desenvolveram um importante trabalho social em prol da Agremiação.

## MISSÃO DOS APOSTOLOS

E disse-lhes: — Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda criatura. O que crer e for batizado, será salvo; porém, o que não crer, será condenado.

Mc. 16, 15 — 16

BÍBLIA — palavra de Deus vivo.  
PARTICIPE DO MÊS DA BÍBLIA.

— Mensagem da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus —

## EQUIPE DE COMUNICAÇÃO.

ESTA COLUNA É UMA CORTESIA DE CASA AZUL — Materiais para construção - Materiais elétricos - Tintas - Ferragens - Armas e Munições, etc.  
Rua Melo Viana, 237 — Conselheiro Lafaiete — Minas Gerais



## Página FEMININA

SUZANA

### A LEITURA PARA OS ADOLESCENTES

As fase compreendida dos 13 aos 16 anos é a famosa "idade difícil", também no que se refere à leitura.

Os adolescentes não mais se satisfazem com leituras infantis, e os livros para adultos não são adequados para eles. A maior dificuldade, porém, não é a falta de livros apropriados, — pois existem muitos — e sim o desinteresse do jovem pela leitura educativa. A maioria só quer ler romances de amor; tornam-se devoradoras apaixonadas de fotonovelas. Os meninos abandonam os bons livros pelos romances policiais, revistas de aventuras ou pornográficas.

Contudo, as mães muito podem fazer para resolver este problema.

Se sua filha interessa-se muito pelas historietas de amor, você não melhorará a situação simplesmente proibindo-lhe esse tipo de leitura, nem escondendo-lhe os livros ou revistas desse gênero. Isso somente servirá para tornar essas leituras "proibidas" ainda mais atraentes. A menina sempre encontraria o jeito para pedirlas emprestadas às coleguinhas. O melhor é você criar um clima de confiança, favorecendo uma conversa amigável com sua filha, de modo que ela possa fazer perguntas, satisfazendo sua curiosidade nesse assunto, sem os perigos de uma orientação errada, que poderia prejudicá-la por toda a vida. Coloque ao seu alcance romances bons, adequados à sua idade, livros que focalizem o amor no seu aspecto mais nobre. Essa leitura poderá ter uma influência muito benéfica na formação dos sentimentos e da concepção do amor.

O mesmo pode acontecer com seu filho. Nessa idade, o jovem sente necessidade de propor-se como exemplo de uma pessoa que suscite admiração, condicionada pela sua força, pelo seu valor e pela sua capacidade de liderar.

A simpatia e a admiração que essa personagem lhe inspirar, levá-lo-á a identificar-se com ela, a imitá-la de qualquer modo. Justamente por isso, a leitura assídua de revistas ou livros cujos heróis são "gangsters" astutos e violentos, coroados de sucesso e cercados pela admiração de mulheres lindíssimas e maldosas, pode ser muito perigosa.

Existem livros de aventuras e mesmo romances policiais, cuja finalidade é orientar esta paixão pelo heroísmo, própria de adolescentes, para um ideal de nobreza e de justiça. Existem também diversas obras que introduzem os jovens no mundo da ciência, esclarecendo com seriedade e clareza a grande curiosidade dos meninos.

Está sempre atenta a tudo que nossos filhos pegam para ler e obrigação de toda mãe.

## SANTA CECÍLIA - SAUNA

RUA TAVARES DE MELO, 387

Horário de funcionamento masculino:

Terça-feira de 16 às 22 hs. — Sexta-feira de 17 às 22 hs.  
— Quinta-feira de 16 às 22 hs. — Sábado de 14 às 22 hs.  
Domingo de 9 às 13 horas

Feminino:

Segunda-feira de 14 às 22 hs. — Quarta-feira de 14 às 22 hs.  
— Sexta-feira de 13 às 17 hs.

AGORA... TAMBÉM FUNCIONANDO MODERNA CÂMARA DE VAPOR



# O PROCESSO EXPEDIENTE

Empresa Jornalística "O Processo" — S/C

Redação e Administração:  
Rua Mar. Floriano Peixoto, 47 — Sala 102 — Caixa Postal  
104 — 36400 — Cons. Lafaiete — MG.

Diretor e Redator: Edson Condé  
Depart. Financeiro: Wagner da Silva Lana  
Depart. Publicidade: Prof. Alberto Libânio Rodrigues  
Depart. Circulação: Prof. José Luiz Alves Cruz  
Depart. Assinaturas: Prof. José Luiz Alves Cruz  
Suplemento Cultural: Prof. José Martins Laporte  
Prof. Luiz Carlos Gomes Beato  
Prof. José Luiz Alves Cruz  
Edson Condé

Colaboradores: DIVERSOS

Representante em Belo Horizonte:  
Ulisses Nascimento, Publ. e Rep. Ltda.  
Rua Espírito Santo, 466 — 6.º andar.

Publicidade e Matéria Paga Diversa:  
1a. e última página: Cr\$ 15,00 p/ cent. de coluna  
Página Indeterminada: Cr\$ 10,00 p/ cent. de coluna

ASSINATURAS: Cr\$ 70,00 (Anual)

IMPORTANTE: Não nos responsabilizamos pelos concei-  
tos emitidos em artigos assinados.

## EDITORIAL

### DO DIREITO (E DO DEVER) DE UM ESCLARECIMENTO

Este espaço sempre foi reservado para o nosso ex-Diretor (atualmente licenciado) Dr. Alexandre Antônio Nepomuceno.

Sua sinceridade e integridade, aliadas à verdadeira participação nos vários problemas da cidade e da região, fizeram desta coluna, mesmo quando recebia a chancela de Editorial, um possante brado de alerta às forças vivas da Comunidade.

Durante quatro anos aqui esteve com sua pena brilhante... e esperamos com ansiedade a sua volta.

Criticado e até mesmo agredido por alguns poucos anormais e recalçados de nossa cidade, nunca titubeou no caminho da Justiça e da honestidade. "Não há maior delito no mundo do que o de ser melhor. Antes lhe desejara um grande delito que um grande merecimento. Um grande delito muitas vezes achou piedade: um grande merecimento nunca lhe faltou inveja. Reuniu, com raro discernimento, uma equipe de jovens que deu a Conselheiro Lafaiete "um novo padrão de jornalismo" — conforme palavras do saudoso Prof. Astor Vianna.

Recentemente viu-se aprovado em 1.º lugar no concurso para dentistas do INPS — o que, aliás, não foi surpresa para nós. Com isso, evidentemente, sua vida profissional tornou-se mais intensa.

A 14 de maio último, com vistas à política, afastou-se da direção de nosso jornal. Todavia, convidado para implantar em nossa cidade um Serviço de Anestesia Geral Odontológica Hospitalar, viu-se entregue a um trabalho árduo e minucioso. Além disso, ocorre ainda o grande acúmulo de serviço em sua clínica particular, considerada a sua automática fase de expansão. Por tais motivos é que o Dr. Alexandre preferiu abster-se de disputar uma cadeira no Legislativo Municipal.

A cidade perdeu, sem dúvida, sua enciclopédica cultura na Câmara dos Vereadores... e nós a recuperamos de volta, entre nós. Já na próxima edição, como sempre lutando, admoestando e exortando à luta os nossos dirigentes, em busca de uma sociedade mais justa, mais humana e mais progressista, aqui teremos o Dr. Alexandre e seu Editorial.

EDSON CONDE (Redator e Diretor)  
ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES (Diretor Publicitário)  
VAGNER DA SILVA LANA (Diretor-Financeiro)

## HOTEL MINEIRO

Onde você é bem atendido  
ASSEIO — PRONTIDÃO

MATRIZ: Rua Marechal Floriano, n.º 198

FILIAL: Rua Bias Fortes, n.º 100

# Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete

### LEI N.º 1.903/76

Autoriza a Prefeitura Municipal a devolução de terrenos desapropriados de Karl Friedrich Goellner e sua mulher, conforme decreto n.º 3A/66, de 12-02-66.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — De comum acordo com os interessados, fica o Prefeito Municipal autorizado a desistir das ações de desapropriação que a Prefeitura Municipal move contra Karl Friedrich Goellner, Euridice Ribeiro de Almeida, José Damasceno Chaves e espólio de Ricleire Verdolin, devolvendo-lhes os terrenos expropriados para os fins previstos nos Decretos 3A/66, 12/67 e 10/68, desde que os expropriados aceitem os onus do artigo 2.º desta lei e os imóveis em questão venham a ser lançados no cadastro municipal, para cobrança de impostos e taxas, com valores correspondentes aos das indenizações corrigidas na forma da Lei, à época da devolução, tomando-se por base as sentenças já proferidas nas aludidas ações.

Art. 2.º — Todos os onus concernentes à presente desistência e devolução, tais como custas judiciais, honorários advocatícios, registros imobiliários, etc., correrão por única e exclusiva responsabilidade dos expropriados, sem qualquer despesa do Município.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 1.º de setembro de 1976.  
Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior — Prefeito Municipal.

### LEI N.º 1.904/76

#### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do corrente exercício, para atendimento:

#### UNIDADE — 02 — GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 Impressos, livros e materiais de expediente	15.000,00
3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 Serviços de comunicações	18.000,00
05 Publicações diversas	6.000,00
3.1.4.0-00 ENCARGOS DIVERSOS	
08 Café dos funcionários	6.000,00

#### UNIDADE — 04 — SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 Para os próprios municipais	10.000,00
3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 Conservação de motores e pertences	5.000,00
4.1.3.0-00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
01 Aquisição de equipamentos, máquina e motores	10.000,00

#### UNIDADE — 06 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 Materiais diversos	15.000,00
4.1.4.0-00 MATERIAL PERMANENTE	
03 Para aquisição de móveis e livros para a Biblioteca Municipal	4.000,00

#### UNIDADE — 07 — SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
04 Peças e acessórios para máquinas e veículos	50.000,00

#### UNIDADE — 09 — DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
04 Material para serviços diversos	50.000,00
05 Praças, parques e jardins	5.000,00
3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
03 Carretos diversos	50.000,00
4.1.1.0-00 OBRAS PÚBLICAS	
02 Ampliação de redes de iluminação pública	15.000,00

#### UNIDADE — 10 — SUPERINTENDENCIA DE PAVIMENTAÇÃO

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 Materiais para serviços diversos	35.000,00
3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 Serviços diversos	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>374.000,00</b>

### LEI N.º 1.905/76

Autoriza a compra de um terreno e posterior doação ao Estado de Minas Gerais, para construção do prédio da Escola Estadual Inconfidência.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno, medindo 5.040 m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio, prolongamento da rua Miguel Garcia, obedecidos os dispositivos desta lei.

Art. 2.º — Para a aquisição da mencionada área de terreno, fica o Prefeito autorizado a dispender importância de até Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3.º — Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a doar a área a que faz menção o art. 1.º, e a ser adquirida, ao Estado de Minas Gerais, a fim de que ali seja construído o prédio destinado ao funcionamento da Escola Estadual "Inconfidência".

Art. 4.º — O terreno doado não poderá ser penhorado ou alienado e será revertido ao patrimônio municipal se não concluídas as obras a ele destinadas no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5.º — Para cumprimento desta lei fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a cancelar na doação:

#### UNIDADE-02 — GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.4.0.00 — Encargos Diversos	
10 — Indenizações Trabalhistas	
a importância de Cr\$ 85.000,00.	

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 02 de setembro de 1976.

Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior — Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono as seguintes leis:

### LEI N.º 1.906/76

#### DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

Art. 1.º — A rua sem denominação do Bairro São João que se inicia no final da rua Monsenhor Barreto, e é paralela à rua São João, passa a denominar-se "JOÃO SALGADO".

### LEI N.º 1.907/76

#### DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA — "ALICE LUIZA".

Art. 1.º — A Praça em frente à Matriz do Bom Pastor, no Bairro Santa Matilde, passa a denominar-se "ALICE LUIZA".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando estas leis em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução destas leis pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 13 de setembro de 1976.

Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior — Prefeito Municipal.

#### FICAM CANCELADAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES

#### UNIDADE — 02 — GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.4.0-00 ENCARGOS DIVERSOS	
10 Indenizações trabalhistas	85.000,00
4.2.1.0-00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01 Aquisição e desapropriação de imóveis	48.000,00

#### UNIDADE — 03 — RENDAS E PATRIMÔNIO

4.3.1.0-00 AMORTIZAÇÃO	
01 Amortização de Dívida Pública	30.000,00

#### UNIDADE — 04 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 Conservação dos próprios municipais	10.000,00

#### UNIDADE — 05 — DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 Conservação de móveis e utensílios	2.400,00

#### UNIDADE — 06 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 Conservação de prédios, móveis e utensílios	10.000,00

#### UNIDADE — 07 — SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.0-00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
01 Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos	100.000,00

#### UNIDADE — 08 — SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 Impressos, livros e materiais de expediente	6.000,00

3.2.1.0-00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02 Assistência à maternidade e à infância	12.000,00

#### UNIDADE — 09 — DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 Conservação de ferramentas, máquinas e veículos	9.000,00

4.1.3.0-00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
01 Veículos, máquinas e pertences	61.600,00

**TOTAL** **374.000,00**

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 02 de setembro de 1976.

Dr. Camilo Prates dos Santos Júnior — Prefeito Municipal.



# Sentença Eleitoral impugna Candidatos

Eis abaixo, na íntegra, a sentença do MM. Juiz de Direito, impugnando candidatos da Arena.

"Vistos, etc.,

O Dr. Antonino Di Giuseppe Estanislau, Delegado Especial pela sub-legendada n.º 3 do Movimento Democrático Brasileiro e seu candidato a Vereador traz, tempestivamente, impugnação aos candidatos Abel Rezende Dutra, Murilo Dutra Lanzioti, Mário da Costa, Raymundo Monteiro Leão e Jair da Rocha Vieira, o primeiro a Prefeito e os demais a Vereadores pela sub-legendada n.º 2 da Aliança Renovadora Nacional.

Alega o impugnante que os impugnados — exceto Jair da Rocha Vieira, antes integrando o M.D.B. — se transferiram para a ARENA e não cumpriram ainda o prazo de dois (2) anos da nova filiação até o momento de suas indicações como candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo, fato que impede seus registros, conforme dispõe o art. 67, § 3.º, da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971, anotada pelo Delegado, por evidente erro material, como de outubro do ano referido.

E quanto a Jair Rocha Vieira salienta que "era e continua sendo partidário do M.D.B., razão pela qual não pode ser registrado como candidato pela Arena".

A impugnação está instruída pelos documentos de fls. 4 a 10 dos autos e atendendo a requerimento pelas Atas de fls. 12 e 16, além da prova de legitimidade do impugnante.

Os documentos acostados à inicial compreendem recibo do Dr. Rui Pena ao Cartório Eleitoral, dizendo que lhe foram entregues as fichas de filiações n.ºs 1.110 a 1.125, certidões do Diretório Regional do M.D.B. afirmando ainda em 27 de agosto de 1976 ali se encontrar inscrito o candidato Abel Rezende Dutra, ficha de filiação deste impugnado, comunicação de desligamento ao Partido e, finalmente, fotocópia de edital e certidão do Cartório Eleitoral informando do cancelamento dos impugnados — excluído Jair R. Vieira — no Partido requerente.

Também foi apresentada Ata de 13 de julho de 1975 do MDB, provando que o último impugnado votou na convenção do diretório.

A sra. escritora certifica — fls. 97 — que o senhor Jair da Rocha Vieira renunciou a sua candidatura no processo de registro.

Os demais contestaram a impugnação alegando:

- a — desligamento do M.D.B. em 05 de novembro de 1973;
- b — inscrição na ARENA em 28 de novembro/73;
- c — inscrições aprovadas pela Comissão Executiva no dia 02 de dezembro de 1973;
- d — vivência partidária de mais ou menos três (03) anos;
- e — fichas entregues ao Cartório em 12 de novembro de 1974, embora visadas posteriormente sem que disto tenham qualquer responsabilidade.

Ao final requerem os depoimentos das testemunhas arroladas.

Instruem a resposta duas (2) fotocópias de fichas de filiação partidária — Abel R. Dutra e

Murilo D. Lanzioti — edital que precedeu a inscrição na Arena, fotocópia da Ata que aprovou as inscrições dos filiados sob o n.º 1.110 a 1.125, certidão do Cartório dizendo da filiação dos demais impugnados, recibo da entrega da comunicação de desligamento ao Partido, fotocópias de ofícios dirigidos ao Juiz Eleitoral, Atas da Arena constando a assinatura do candidato a Prefeito, e ainda outras certidões da senhora escritora, onde certifica que o único documento existente em Cartório sobre as filiações discutidas é o de fls. 4 dos autos.

Terminado o prazo de contestação — e já apresentada esta com os documentos que a informam — o impugnante arrola testemunhas, pede apreensão dos livros da ARENA e nestes requer perícia.

O Juiz despachando negou a audiência das testemunhas do M.D.B., intimou — e o fez de ofício — para apresentação dos livros e originais de outros documentos existentes no processo.

As partes, no prazo marcado, atenderam à intimação.

Verificando o julgador que apenas o doc. de fls. 104 continha rasuras — não eram visualizadas em quaisquer Atas — determinou perícia.

Realizada pelo Instituto de Criminalística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, os peritos apresentaram o laudo de fls. 120, concluído pela superposição do número 3 ao 4.

De ofício foi determinado ao Cartório Eleitoral que apresentasse o doc. de fls. 126 e 127 e ainda certificasse quanto ao seu arquivo.

Encerrada a dilação probatória, as partes trouxeram suas alegações examinando as provas e mantendo suas respectivas sustentações.

Procedimento regular. Este é o relatório. Passo a decidir:

Em verdade, mister se faz examinar todas as teses discutidas nestes pelo respeito aos Partidos que se empenham e a um novo que aguarda ansioso a decisão, e sobretudo, os fundamentos que a sustentam.

A prova, às vezes, se apresenta contraditória e nem sempre tranquilas as questões jurídicas a enfrentar.

As posições dos impugnados ora se confundem e ora se diferem.

Há, pois, de se estudar uns e outros, diante de fatos isolados ou globais.

## 1 — QUANTO AO IMPUGNADO JAIR DA ROCHA VIEIRA

A sua renúncia permitiu afastar o exame dos fundamentos de sua impugnação.

Ato unilateral — revelador de sua vontade — torna a seu respeito prejudicada a impugnação.

Não obstante, dada a notícia da duplicidade de inscrição, determino que a senhora escritora verifique o fato em Cartório e realize promoção ao Juiz para — em processo adequado e na forma da lei — decida como lhe parecer de direito.

## 2 — QUANTO AOS IMPUGNADOS ABEL REZENDE DUTRA, MURILO DUTRA LANZIOTTI, MÁRIO DA COSTA E RAYMUNDO MONTEIRO LEÃO.

Todos foram impugnados sob um só fundamento: prazo de filiação à Arena até a época do lançamento de suas candidaturas.

A documentação, de um e outro lado, se refere mais ao candidato a Prefeito.

E a contestação o destaca quando prova ser MEMBRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA e registrado no Tribunal Regional Eleitoral, além de salientar sua vivência no último Partido.

Examino, agora, as teses apresentadas.

## 1 — A PRECLUSÃO DO EXAME DE FILIAÇÃO FACE AO REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL NO T.R.E.

A contestação salienta que estando Abel Rezende Dutra como membro do Diretório e registrado este no T.R.E., nada mais pode ser discutido quanto a sua filiação.

Traz o seguinte acórdão do T.R.E. mineiro:

"A matéria de filiação do impugnado, que é membro do diretório, ficou preclusa com o registro deste Órgão nesta Corte".

Realmente, esta a decisão do Tribunal, por unanimidade, ao apreciar processo oriundo da Zona Eleitoral de São Sebastião do Paraíso, quando depois de salientar a ilegitimidade do recorrente, firma a posição ressaltada pelos impugnados, conforme acórdão 364/72.

Todavia, penso deva ser estudado o fenômeno processual da preclusão e ainda o aspecto da lei eleitoral.

Frederico Marques, in "Instituições de Direito Processual Civil", II, pág. 286, a define sob o ponto de vista objetivo, dizendo:

"Preclusão é um fato impeditivo destinado a garantir o avanço progressivo da relação processual e a obstar o seu recuo para fases anteriores do procedimento".

E sob o prisma subjetivo, ensina:

"É a perda de uma faculdade ou direito processual que, por se haver esgotado ou por não ter sido exercido no tempo e momento oportuno, fica praticamente extinto".

É sabido que existem três preclusões: temporal, lógica e consumativa.

Aqui parece interessar a temporal — e por respeito as partes discute-se a consumativa.

Abel Rezende Dutra diz que está preclusa a discussão de sua filiação.

Salienta que se nada foi alegado — em momento oportuno, preclusão temporal — agora não mais poderá fazê-lo o MDB.

Parece-me, estudando o art. 50 da lei Orgânica dos Partidos Políticos que, no prazo para registro dos candidatos ao Diretório, somente o filiado ao Partido, cujo diretório se pretende registrar, pode impugnar o candidato.

Consequentemente, em sendo a impugnação defesa ao

M.D.B., não ocorreu nenhuma preclusão quanto a este.

Ao contrário, surgiu quando poderia vir.

Afasta-se a consumativa — diante do motivo anterior — e ainda não me parece ser "ato decisório irrevogável" o registro do diretório no T.R.E. quanto aos nomes dos elementos que o compõem.

De qualquer modo, a preclusão pro iudicato tem os seus efeitos limitados ao próprio processo que lhe deu origem.

E, agora, outro o processo, isto é, de registro de candidatos às eleições de 15 novembro.

Ainda Frederico Marques, obra citada, pág. 320, arremata: "Se absoluta a nulidade, a preclusão não opera".

Desse modo, o acórdão discutido deve ser examinado se verificados fatos que foram abrangidos pela preclusão a que se refere.

Daí, se nula, v.g., sua inscrição ao Partido ARENA, não há como admitir a preclusão.

E de qualquer modo jamais para o M.D.B..

Observo ao final a matéria não pode escapar ao exame do juiz em processo diverso.

Vencida essa preliminar estuda-se outros aspectos do processo.

## II — OS IMPUGNADOS E O DESLIGAMENTO DO M.D.B..

A lei 5.682, de 21 de julho de 1971, art. 67, § 1.º, dispõe, in verbis:

Art. 67 — O filiado que quiser desligar-se do Partido, fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona.

§ 1.º — Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

De início, sustentam os impugnados que fizeram comunicação ao Presidente do M.D.B. e ao Juiz Eleitoral.

Salientam que a comunicação — doc. de fls. 104 — a comunicação — doc. de fls. 104 — fora entregue ao Secretário do M.D.B. em 05 de novembro de 1973 — doc. de fls. 110 e sendo — idêntica data — pelo senhor Tabelião do 1.º Ofício reconhecida no recibo a firma do dr. José Rezende Dutra, recibo esse passado a favor do senhor Abel Rezende Dutra.

De igual modo, fora comunicado o Juiz Eleitoral, isto é, em 05-11-1973, conforme doc. de fls. 109.

Ocorre que na parte superior do documento de fls. 104 — ofício-comunicação ao Partido — o então Presidente do M.D.B., local, Dr. Geraldo Leão Rezende, despachou:

"Recebido em 20/11/74" — traz sua assinatura.

Vence mais um (1) ano entre uma e outra data.

A isto respondemos impugnados como "maldade política" do adversário.

Argumentam que o ofício de fls. 104 fora rasurado e rebatido um 4 sobre o 3.

Esta oposição é a prova dos impugnados.

Verificando a rasura na comunicação ao Presidente do Partido — cuja alteração é fun-

damental — entendi de determinar uma perícia no documento.

Os peritos — após bem elaborado laudo, inclusive, instruído por fotografias — concluíram "INDUBITAVELMENTE" que "o algarismo 3 está superposto ao algarismo 4, isto é, foi batido após o lançamento do algarismo 4".

Analisando a perícia, os impugnados não afastam a superposição apontada pelos peritos — e de modo diverso de sua contestação — mas, salientam que, ainda assim, não se pode afirmar que o documento seja de 1974.

Entre a prova material — perícia — e a contestação dos impugnados — prefiro aceitar a conclusão pericial.

Entendo, portanto, que o número três (3) está superposto ao quatro (4).

No entanto, os peritos quanto a época de rasura tiraram conclusões — não técnicas — mas do confronto entre a superposição e a data lançada pelo Presidente do Partido.

Penso ser mais correta essa interpretação.

Aliás, na interpretação "deve sempre preferir-se a inteligência que faz sentido à que não faz".

E, sem dúvida, os grandes interessados na alteração da data eram os impugnados.

O M.D.B. dispunha de uma data clara e sem rasura, isto é, 20 de novembro de 1974. Nada, portanto, precisavam alterar, adulterar; resurar.

Em sendo 74, impedidos estariam os contestantes.

Não desconheço que o documento se encontrava com o M.D.B.; não desconheço que nenhuma reserva se opôs ao tempo à rasura. Nem sequer a levantaram em Juízo no momento da impugnação. Ao que me parece houve ausência de observação.

Contudo, o fato não altera a verdade substancial e o decidido interesse dos impugnados na modificação da época.

Ao M.D.B. bastava o 20-11-74. Ele o possuía.

Não obstante, para afastar a certeza da época da entrega — 1974 — foi trazido o argumento do recibo de fls. 110, e, sobretudo, o reconhecimento da firma em 5 de novembro de 1973.

Acresce que o Dr. Hélio Pereira de Rezende fls. 115 — ao prestar depoimento disse que em fins de 73 o impugnado Abel R. Dutra lhe mostrou o recibo mencionado.

Três fatos buscam afastar o ano 1974: o próprio recibo, a data do reconhecimento da firma e um testemunho.

## a — Quanto ao recibo:

Assinado pelo então secretário do M.D.B.. Mas, o secretário se chama dr. José Rezende Dutra — irmão de Abel Rezende Dutra. Homem "francamente arenista" e agora "não permitida a sua disputa pelo M.D.B.", conforme testemunho de Alfredo Laporte — fls. 116v.. A evidência é demais.

(continua no verso)



# SOCIALMENTE FALANDO

Lourdes Barbosa



## GENTE QUE É NOTICIA

Nós acompanhamos os seus primeiros passos... seu sucesso, para nós, não é surpresa, apenas tivemos uma enorme alegria.

Desde pequeno, suas mãos trabalhavam a argila: máscaras para o Tírdio momeco, imagens de santos, figuras estranhas, quadros e, tudo aquilo que sua alma de artista mandava, suas mãos, nervosas, obedeciam.

Um menino simples e, quase sempre, distante das coisas corriqueiras; seu tempo era pouco para criar o belo.

Uma sua professora do curso primário ainda conserva uma das primeiras imagens que criou.

Um tradicional clube da cidade exibe, orgulhoso, dois quadros retratando lindas gueixas (ele adora coisas orientais).

Aqui, ali, acolá sempre tem um pouco de sua arte e nós, seus amigos e contemporâneos, sentimo-nos orgulhosos e um pouco donos de seu merecido sucesso.

Ele fez sua apresentação oficial no atelier Esthergilda e teve como madrinha, nada mais, nada menos que a consagrada artista Iara Tupinambá, que se refere a ele de maneira especial e com riqueza de detalhes.

Ao nosso artista, Paulo Sérgio Laporte, nosso mais caloroso aplauso; que Deus continue abençoando suas mãos, para que possa continuar enfeitando a vida com o que vem de sua alma.

Nosso "Honra ao Mérito".

— x —

Angela e José mudam de estado civil dia 2 de outubro.

— x —

Nosso estimado amigo, José Maurício Henriques, é o nosso presidente da Associação Comercial de Conselheiro Lafaiete. Nosso abraço e votos de feliz gestão.

— x —

Dia 23 próximo os jovens Fátima e Eduardo falarão o sim em Belo Horizonte, na Igreja de Sant'Ana.

A Escola Estadual "Prof. Astor Viana" participou de uma feira de Ciências, em Barbacena e conseguiu os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º lugares pela classificação de vários projetos apresentados, trazendo para Lafaiete troféus, medalhas e diplomas de Honra ao Mérito, tendo ainda aquela certeza do dever honradamente cumprido.

Aos alunos, professores e Diretor o nosso abraço.

— x —

Circulando pela cidade um balancete do material doado aos pobres, um trabalho muito grande de D. Alba Leite de Souza e amigos. Parabéns, continuam plantando e colherão os frutos.

— x —

Os jovens Ieda e Francisco, trocam alianças dia 2. Parabéns.

— x —

Casal Mansueto (Vera) Leão Correa conhecendo o Japão e com planos para ir à Palestina. E isto mesmo; guardar dinheiro não vale a pena.

— x —

O Clube Carijós nos últimos preparativos para seu baile de debutantes versão 76.

— x —

Ronan e Neuzia estarão no altar dia 15 próximo.

— x —

A Boite Flowers tem novos proprietários: Jesus Coutinho e Waldir. Eles estão trabalhando muito para que a casa tenha seu lugar de fama.

Jair Junqueira, Gegena Curty, Luiz Carlos e Vicente de Souza fazendo a parte musical e shows, às sextas-feiras.

Estamos enviando nosso apoio e aplauso.

— x —

O Clube Recreativo D. Pedro II prometendo duas grandes atrações: "Lafaietense Ausente" e Baile das Rosas".

Nossa coluna às ordens. Srta. Maria Balbino de Oliveira e Souza, com seus alunos de "Artes Industriais", promoveram a 1.ª Fei-

ra na Praça Barão de Queluz, dia 12 p.p. Parabéns para vocês, continuem.

— x —

Aquela festa que se repete todos os anos, mas que nós jamais nos cansaremos de ver: Sete de Setembro... Os povos nas ruas, os tambores rufando muito colorido, muita alegria e o patriotismo nos corações dos jovens, estudantes, militares e autoridades: a grande esperança de um Brasil cada vez melhor.

Parabéns a Comissão organizadora e ao povo em geral.

— x —

O Carijós realizou linda festa para eleger a "Miss Estudante 76". Tudo perfeito: desde a locução sóbria e elegantíssima de Edson Condé e Zuleika Dutra, a música de Samor, a delicadeza dos anfitriões, casal Percival (Maria Ferreira da Costa, em ambiente elegante e descontraído).

Disputaram o título as srts.: Cleusa da Conceição Lopes (representante do Colégio Monsenhor Horta), Elizete de Almeida Tavares (repr. do Banco Mercantil), Maria Aparecida Resende de Paula (Ginásio Pio XII), Marli Trevisani (Empresa de Cinemas Zebra Ltda.), Miriam Resende (Escola Estadual Prof. Astor Viana), Regina Maria Bahia Fonseca (Diretório Acadêmico da Faculdade), Romilda Vânia Pires (Lafaiete Sider Clube), Rosemary Teixeira (Prefeitura Municipal), Rosemayre Fernandes (Veipol), Sandra Correa (E. E. Narcizo de Queiroz), Sílvia Lopes de Almeida (Colégio Nazaré), Solange Maria Meirelles Baete (Clube Carijós). As classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, respectivamente, foram as seguintes candidatas: Elizete de Almeida Tavares, Sandra Correa e Miriam Resende.

Os anfitriões da festa ofereceram às candidatas belíssimos souvenirs.

Parabéns por esta bela noite.

Terezinha e Marcelino mudaram de estado civil dia 11 p.p., na Matriz de N. Sra. da Conceição, sendo oficiante o Cônego José Sebastião Moreira.

A noiva, sorridente e muito ele-

gante, entrou de mãos dadas com papai Sr. Pedro Alcântara Martins. Usou longo em organza de seda pura, tendo a blusa e mangas enriquecidas de bordados em renda guipuré, pailletes e missangas. Longo véu e bela grinalda.

O noivo apresentou em paletó xadrez com tons de bege e calça cor de manteiga.

Os pais da noiva, casal Pedro (Etelvina) Alcântara Martins receberam os amigos com grande festa. Parabéns.

— x —

Quase todas as lutas são coroadas em vitórias.

Com grande alegria registramos mais uma etapa vencida pelo jovem e brilhante Sr. Adilson Augusto Batista, que recebeu com todos os méritos a patente de capitão do glorioso Exército Brasileiro.

Aos seus pais, casal João (Heleina) Baptista Perdigo estendemos nosso abraço.

— x —

Casal José Isaac (Nilza) de Oliveira, receberam os amigos para a festa de aniversário de sua filha Francimar que soprou 15 velinhas.

Uma festa linda, onde 15 amiguinhas — em longo azul — dançaram a 1.ª valsa junto a Francimar, que estava uma graça, em longo rosa, em laize.

Deliciosos salgadinhos, luto jantar e finos bombons, fizeram a delícia dos presentes.

Parabéns pra você.

— x —

De viagem para o exterior, a fim de estudos, o lafaietense que agora reside em Salvador, José Teixeira

— x —

de Araújo Filho (Lelego), irmão de nossa colega de trabalho Suzana Teixeira.

## AÇOMINAS CRESCE A LUSITANA VESTE

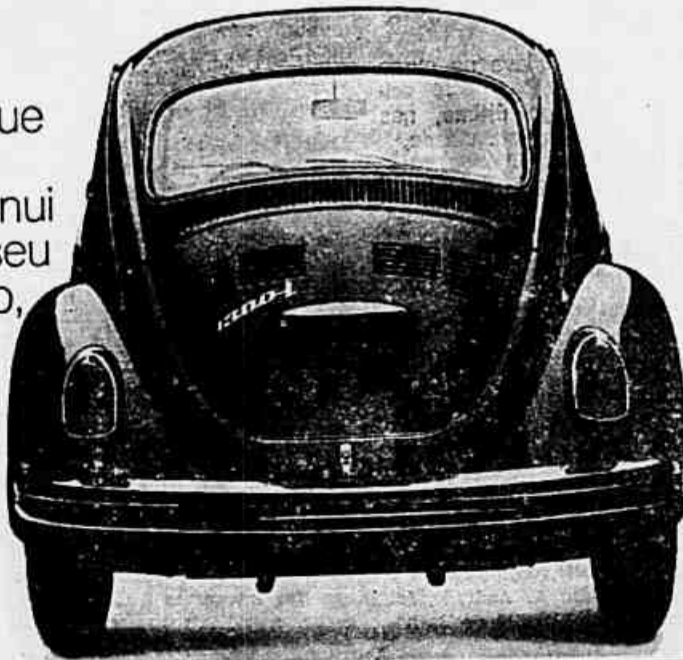
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 110

# Nunca foi tão fácil ter um Fusca como agora.

Quem quer um Fusca, quer também um plano de financiamento que encaixe no seu orçamento.

Nós temos esse plano: que diminui a entrada, estica as parcelas e aceita seu carro usado como parte do pagamento, até encontrar a maneira mais inteligente de você pagar o seu Fusca.

Venha escolher o seu: 1300, 1300-L ou 1600. Ele vai sair rápido e acompanhado da melhor assistência técnica que existe.



### AUTO LAFAIETE S.A.

RUA DO AREAL, 850- TELS. 2654 e 2161  
CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS



REVENDEDOR AUTORIZADO

## Sindicata Lafaietense Homenageia Ministro do Trabalho

Delegações de várias cidades mineiras compareceram ao encontro. De nossa cidade o enviado foi o Sr. Geraldo Pio de Faria (foto), presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Conselheiro Lafaiete.

Na ocasião o ministro, em brilhante oratória, destacou o importante papel que os Sindicatos de empregadores e empregados vêm desenvolvendo ao lado do Governo, na solução de destacados problemas nacionais.

### Redução do preço na alimentação do trabalhador.

Falou ainda a respeito de recentes e importantíssimos planos do Governo, como o que irá regular, em companhias, a despesa de alimentação dos empregados. Desse modo, afirma que instalar restaurante para fornecer refeições pelo custo básico de Cr\$ 10,00 vai cobrar apenas Cr\$ 2,00 dos empregados. Dos Cr\$ 8,00 restantes pode descontar Cr\$ 4,80 no Imposto de Renda e fica onerada em Cr\$ 3,20; obviamente, o trabalhador pagará a menor parcela; o que irá beneficiá-lo sobremaneira.

Ao ensejo, informou à imprensa sobre o propósito do Governo de implantar uma radical reformulação na consolidação das Leis do Trabalho, a fim de facilitar sua consulta ao trabalhador.

Expôs, ainda o Ministro, a preocupação constante do Governo, que está empreendendo uma verdadeira guerra contra os acidentes de trabalho, conscientizando empregados e empregadores, em busca da segurança no trabalho — e os frutos já estão sendo colhidos — finalizou.



# Comércio de Lafaiete não funcionará aos domingos

A partir do dia 3 de outubro, inclusive, todos os estabelecimentos comerciais da cidade, do gênero supermercado, armazém, mercearia e congêneres, não mais poderão funcionar aos domingos e feriados.

Esta foi a decisão tomada na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, realizada no último dia 14 e que gozou da participação e aprovação de representantes de várias entidades e estabelecimentos comerciais da cidade, inclusive o projeto também já foi homologado pela Delegacia Regional do Trabalho, de Belo Horizonte.

O propósito da medida, que visa assegurar aos empregados do comércio o repouso semanal aos domingos e feriados, é uma iniciativa extremamente humana, pois a própria C.L.T. assegura esse direito.

Aliás, além da decisão ora tomada pela presente convenção, deve-se ressaltar que, desde 1967, existe uma Lei Municipal, de n.º 865, em cujo artigo 176, item II, letra "B", já proíbe o funcionamento de quaisquer estabelecimentos comerciais aos domingos e feriados, exceto em vilas e povoados, ou em caso de conveniência pública, bares, farmácia, etc. Só que a referida Lei nunca pode ser levada a pleno cumprimento. Agora, porém, com a presente convenção, os infratores serão punidos.

Eis abaixo, na íntegra, o documento oficial lavrado durante a reunião, regulamentando a matéria:

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Convenção coletiva de trabalho que, entre si, celebram, de um lado, a Associação Profissional do Comércio Varejista de Conselheiro Lafaiete e a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais e de outro, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Conselheiro Lafaiete, representados por seus presidentes, com vistas à proibição do trabalho, aos domingos e feriados, por empregados em supermercados, mercearias, armazéns, varejões e estabelecimentos congêneres, na forma do disposto abaixo, os quais:

Considerando que o legislador recomenda a coincidência do repouso semanal com os domingos, a fim de facilitar e estimular a conveniência da família e, desta, com a sociedade;

Considerando que a atividade desenvolvida por esses estabelecimentos já assegura, de forma satisfatória, o atendimento da população, nos dias úteis;

Considerando a decisão das Entidades de Classe e Profissional de supervisionar o cumprimento desta convenção.

### CONVENCIONAM:

1.º — Garantir o repouso semanal aos domingos e feriados previstos na legislação específica, com proibição do trabalho nesses dias, por empregados em supermercados, mercearias, armazéns, varejões e estabelecimentos congêneres em Conselheiro Lafaiete;

2.º — Que o disposto na cláusula anterior terá vigência a partir do primeiro domingo do mês de outubro do corrente ano, inclusive;

3.º — Quando o estabelecimento for, ao mesmo tempo, bar-mercearia, padaria-mercearia, quitanda-mercearia, deverá verificar a atividade de "mercearia" é predominante;

4.º — Que a inobservância do cumprimento das cláusulas ora convencionadas implicará na aplicação das multas e demais penalidades previstas em Lei.

Conselheiro Lafaiete, 14 de Setembro de 1976.

# PREFEITURA INAUNURA ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO

São Vicente de Paula

Dia 19 do corrente a municipalidade inaugura a iluminação elétrica da CEMIG, no núcleo urbano do povoado de São Vicente de Paula, obra essa inteiramente custeada pela administração Prefeito Camilo Prates.

Vargem Grande (Gagé)

As 17:30 hs. do dia 10 próximo passado, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, em presença de várias pessoas de Gagé, foi efetuado à Cemig, pelo Prefeito Municipal, o pagamento para a implantação de energia elétrica em Vargem Grande, Gagé.

## Conselheiro Lafaiete, Setembro de 1976

Prezado(s) Senhor(es):

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, temos o prazer de informar a V.(s) S.(s) que através do POSTO MEDICO DR. VICTOR BHERING de São Gonçalo, a Municipalidade, no período de 21-03 a 31-08-76, prestou os seguintes serviços à coletividade:

Curativos feitos no Posto	1.575
Atendimentos diversos	2.749
Distribuição de reidratan-	
tes:	800
Injeções a domicílio:	61
Distribuição de Escabiol:	40
Atendimentos a crises ner-	
vosas:	06

Encaminhamento de emergência a hospitais: 05  
Agradecendo pela habitual atenção, continuaremos certos de seu apoio.

Cordialmente,  
OLIMAR FLORES — Chefe do Gabinete.

## Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

LEI N.º 1.908/76

TRATA DA COTA MÍNIMA DE CONSUMO D'ÁGUA PARA OS USUÁRIOS POSSUIDORES DE HIDRÔMETROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º — A Cota mínima de consumo d'água para os usuários possuidores de hidrômetros, na categoria residencial, fica aumentada de 15.000 (quinze mil) para 30.000 (trinta mil) litros mensais, sem acréscimo na respectiva taxa.

ART. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 de setembro de 1976.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR — Prefeito Municipal.

PRESTIGIE O COMÉRCIO LOCAL...  
FAÇA AS SUAS COMPRAS EM  
LAFAIETE

# PLANTÃO MÉDICO

Dr. Mauro B. Armond

## A Enxaqueca



Uma das mais frequentes, ou talvez, a mais frequente queixa com que deparamos na clínica médica, é a cefaléia (dor de cabeça), cujo modo de aparecimento, localização, tipo e intensidade variam conforme a causa desencadeante.

Assim, temos cefaléia produzida por fatores expansivos (hematomas, abscessos e tumores intracranianos), por aumento da pressão intracraniana (hidrocefalia), por edema cerebral (na hipertensão arterial), tóxica (na "resaca", após um dia de grande brógllo) e inúmeras outras causas.

Uma doença em que a cefaléia surge como sintoma predominante é a enxaqueca, doença conhecida há muito tempo, de fisiopatologia muito discutida e que será objeto de nosso artigo de hoje.

A enxaqueca é uma síndrome complexa que se caracteriza por crises recorrentes de dor de cabeça, geralmente acompanhada de náuseas, vômitos, irritabilidade e com frequência associada a distúrbios neurológicos, tais como, parestias (dormências), parastesias (câimbras), perturbações visuais e disartria (distúrbio da fala).

De um modo geral, os portadores de enxaqueca, nos intervalos das crises, gozam de boa saúde.

Com frequência existem antecedentes hereditários ou familiares e a doença incide mais sobre o sexo feminino.

A cefaléia (dor de cabeça) é geralmente unilateral, donde a enxaqueca ser também chamada de hemicránia, mas pode também se apresentar bilateral ou difusa.

A causa da doença não está bem esclarecida, admitindo-se entretanto, que esteja relacionada a distúrbios funcionais da circulação cerebral, à dilatação das artérias cranianas e a fatores emocionais que apresentam grande influência na eclosão das crises.

Recentemente, James Lance, neurologista inglês, descobriu que antes da crise de enxaqueca ocorre uma liberação de serotonina no sangue e que, durante a crise, decal a taxa de serotonina circulante e seria justamente a sua queda a causa da crise dolorosa.

Fatores desencadeantes, agravantes e aliviadores da crise de enxaqueca:

- 1) Personalidade: as pessoas tensas, ansiosas, de natureza obsessiva, são mais propensas à enxaqueca;
- 2) Tensão: embora as tensões emocionais sejam muitas vezes incriminadas como desencadeantes ou agravantes das crises, estas podem não ocorrer durante um período de tensão mas quando o paciente já se encontra em estado de relaxamento, provavelmente, como um efeito retardado daquelas tensões;
- 3) Hábitos alimentares: muitos portadores de enxaqueca relacionam o aparecimento dos "ataques" à ingestão de determinados alimentos, particularmente os gordurosos, os chocolates e laranjas. Este fato é posto em dúvida por vários estudos da doença, admitindo-se que na realidade ocorre uma auto-sugestão do doente;
- 4) Alterações hormonais: é comum, por exemplo, a cefaléia unilateral aparecer durante o período menstrual, ocasião em que ocorrem alterações hormonais na mulher;
- 5) Ofuscamento e ruídos: cerca da metade dos enxaquecosos relata que a luz muito intensa, incluindo-se a televisão e cinema, precipitam o aparecimento das crises, o mesmo acontecendo com ruídos;
- 6) é reconhecidamente um fator desencadeante pela vaso-dilatação das artérias cerebrais que o álcool provoca.

(continua no próximo número)

# NOVIDADE NA PRAÇA!

PAEZINHOS DE BATATA, RECHEADOS COM QUEIJO  
BAR E RESTAURANTE LAFAIETE  
Praça Getúlio Vargas, 92

LAFAIETE

MINAS GERAIS



J. CAERAL —

Com a vitória do AIMORÉ por um tento a zero sobre o INDUSTRIAL, por antecipação, fica como líder de sua chave a equipe do MERIDIONAL, que, assim irá decidir o título da temporada, em melhor de quatro pontos, com o quadro do QUEIROZ JR., de Gagé, líder da outra chave.

—XXXX—

O Guarany comemorou mais um aniversário de fundação. Muita luta e sacrifício. Glória e desilusão. Abnegação daqueles que tudo fizeram e têm feito em prol do "VOVÓ DA COLINA".

Por ocasião da grande data, foi organizado um vasto programa, em comemoração à passagem de 86.º aniversário do grandioso clube. Assim, desfilarão no gramado a equipe dente-de-leite e a equipe do infantil.

A equipe dos juvenis enfrentou o quadro do Almoré, de Casa Grande, vencendo-o por 1 x 0.

A equipe de Veteranos do Guarany enfrentou os Veteranos do Meridional, vencendo-os por dois tentos a zero. Este prêmio ficou assim formado — GUARANY: Biorca, Murilo, Humberto, Zé da Bia, Macalé, Madson, Tão, Batista, Didimo, Chica, Vico e Banha. O Meridional formou sua equipe com Edson, Expedito, Tito, Enan, Arnóbio, Mexicano, Itinho, Valter, Prego, Elmo, Pedrinho e Lemos. Os gols foram marcados por Didimo e Batista.

Como encerramento daquela magnífica tarde esportiva, veio a nossa cidade, em convite da Diretoria do Guarany, o quadro do Guarany, da cidade de Mariana e que foi vencido pelo aniversariante em escute de 2 x 1, gols estes marcados por Alvinho e Marcelo. Nessa disputa o nosso Guarany teve assim formada sua equipe: Valtério, Marcelo, J. Maria, Iran, Tolé, Carlos, José Carlos, Ricardo, Baiano, Alvinho e J. André.

Desta coluna, queremos enviar a toda família tricolor do Alto da Vista Alegre, entusiástico voto de felicidade ao nosso VOVÓ DA COLINA.

## DO DOMANI LOJAS DOMANI

Rua Melo Viana, 108 — Fone 2473

O F E R E C E M

DURANTE ESTE MÊS

## CAMPANHA DO PREÇO MÍNIMO

— Toda a linha de móveis com descontos especiais, à vista ou a prazo!

## SAGARANA

### COISAS DE BICHOS

O Leão quando está de barriga cheia não perturba as espécies de animais a que costuma dar caça, pastando eles tranquilos em lugares próximos. O rugido do leão se ouve ao amanhecer e ao anoitecer. Raramente durante o dia.

O leão dá caça aos antílopes, impalas, hipopotomos, elefantes pequenos, zebras, cobras, crocodilos, etc. O leão não vive em selva densa, preferindo os lugares descampados da África. A duração normal de sua vida é de 30 anos.

### PRINCIPAIS DATAS COMEMORATIVAS DOS MESES DE SETEMBRO:

- 7 — Proclamação da Independência;
- 8 — Dia Mundial da Alfabetização;
- 9 — Em 1822, é assinado o decreto criando a Bandeira e o Escudo de Armas do Império do Brasil.
- 21 a 27 — Festa Anual da Arvore, no centro e sul do país;
- 22 — Início oficial da Primavera, às 19 horas.
- 24 — Morre em Queluz, Portugal, em 1834, o Imperador D. Pedro I, aos 36 anos de idade;
- 28 — Dia da Mãe Preta.

TROVAS  
Mauro B. Armond

Se Deus o Brasil criou  
Bele e cheio de riqueza,  
Foi num dia em que acordou  
Com mania de grandeza.

Nossas noites são mais belas,  
Nosso céu é mais azul,  
Entre milhares de estrelas  
Brilha o Cruzeiro do Sul.

Vi uma senhora de idade  
Fugindo de uma criança;  
A velhinha era a saudade  
E a menina, a esperança.

# SUPER-COMAZ — o amigo da praça



## Conclusão da pág. 5

b — A data do reconhecimento:

Não é o primeiro e não será o último com data lançada e diferente da real.

Infelizmente, isto tem ocorrido nos tabelionatos. As vezes até de boa fé; outras tantas reveladoras de intenso dolo.

E "juris tantum" a presunção que decorre do reconhecimento.

As provas até agora encadeadas destroem a validade da data inserida pelo senhor Tabelião. E no correr da sentença outras virão — numa sequência lógica — para com segurança elidir a data-inverdade.

c — O testemunho do dr. Hélio Pereira de Rezende:

O seu correligionário, Deputado Federal João Nogueira de Rezende disse — fls. 113 v. — que "Abel apoiava abertamente o Dr. Hélio na sua campanha para prefeito" — e Abel era Prefeito pelo M.D.B.; o dr. Hélio disputava pela ARENA. O ano era 1970.

Em outubro de 74, Abel apoia o dr. Hélio para deputado — dep. de João Nogueira.

No ano de 1972, — Abel busca reeleição para prefeito pelo M. D. B. — e o integro dr. José Narciso de Queiroz Neto critica o prefeito arenista Hélio Rezende em apoiar a campanha do outro pelo M.D.B. — fls. 113v..

Laporte — fls. 117 — diz que consta que o dr. Hélio apoiou Abel na campanha de 1972.

A ligação entre Abel e Hélio ultrapassa até os interesses da disciplina partidária tornando-se sólida pela amizade recíproca.

Isto é verdade; isto serve, porém, para tornar suspeito o valor do testemunho-político. E, assim, a testemunha não convence o julgador.

Todos esses fatos — examinados e discutidos — me conduzem a uma convicção inarredável:

**O documento do desligamento foi entregue ao M. D. B. em 20 de novembro de 1974.**

E basta? — Não, não basta. O art. 67 traz — "e" — conjunção coordenativa **aditiva**, isto é, a comunicação se fará ao Partido "e" ao Juiz Eleitoral.

Mas, afirmam os impugnados que a comunicação foi também dirigida ao Juiz Eleitoral.

O documento de fls. 109 é o ofício — **datado de 5 de novembro de 1973** — para o Juiz.

Mais precisamente: é a **cópia** do ofício. A 1a. via fora entregue em Cartório.

E onde se encontra?

— Não se encontra em Cartório, informa, por certidão, a senhora escrivã.

Argumentam os impugnados: fora entregue e o extravio não pode lhes prejudicar.

O deputado federal João Nogueira e o Dr. Hélio Rezende dizem que é comum a entrega de documentos no Cartório sem que este passe recibo.

Mas, os funcionários são honestos; todos são de confiança — afirmam as referidas testemunhas.

Então, no serviço do Cartório ninguém teria desaparecido com a comunicação.

Acrescento: os funcionários são dedicados e integros; jamais deixariam de cumprir o dever.

Argumenta-se: pode não existir má fé. Apenas falhou a organização do serviço interno.

Estranho que só os documentos relativos aos impugnados tenham desaparecido do Cartório. Estranho — e muito, afirmo-o.

A senhora escrivã — fls. 125 — esclarece em certidão que embora não possuísse em 73/74 — época dos fatos — o livro protocolo, exigido pelo Re-

gimento, fls. 118v. — tinha uma pasta destinada "para arquivamento de expedientes recebidos" e outra pasta para "recibos diversos".

E quando levados a Cartório — 1a. e 2a. vias, e este deve ser o caso, pois tem a cópia, o recibo era dado nas duas vias. A cópia dos impugnados não tem qualquer recibo.

O Cartório perdeu? A prova permite resposta negativa.

O documento foi entregue? A prova permite responder: **jamais houve comunicação de desligamento ao juiz.**

E se assim o é — não houve — em novembro de 73 o desligamento do M. D. B.

O documento rasurado acaba por ajudar — no encadeamento da prova — todos de 73 — e certeza da ausência de comunicação à Justiça Eleitoral.

Concluo: o desligamento do M. D. B. não ocorreu em 73; nem se verificou em 20 de novembro de 1974 dada a natureza dúplice do desligamento.

Mas, afastada a prova, e só no teórico aspecto do Direito, argumentam os impugnados:

— De qualquer modo, a inscrição na ARENA em 28 de novembro de 1973, teria motivado o automático desligamento do M. D. B.

Trazem — fls. 53 — acórdão do T. R. E. do Rio de Janeiro: "A mais recente inscrição em partido político revoga a anterior"

Esqueceram-se de observar um detalhe: o acórdão é de **29-10-1970**. Antes, portanto, da lei 5.682, de 21 de julho de 1.971.

Aliás, posteriormente, a lei 5.697, de 27 de agosto de 1971, modificando o art. 123 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, admitiu no § 4.º deste artigo, o cancelamento da inscrição anterior, observado o prazo do § 2.º.

A Lei vigente dispõe de modo diverso.

E, finalmente, quanto ao desligamento, outra vez se confundem os impugnados — item 17, pág. 55 — quando fazendo jogo de datas afirmam, matematicamente, que este ocorreu — para argumentar — em 14 de novembro de 1974, pois em 12 de novembro de 74 as fichas de filiação teriam sido entregues ao Cartório — e a vinculação cessa, de modo automático, dois (2) dias após a entrega.

De acordo com os impugnados as fichas de filiação partidária da ARENA — referentes a eles — é que teriam sido entregues em 12-11-74.

Diversa é a hipótese do art. 67, § 1.º. — A Lei ali contempla a **comunicação do desligamento e — não — a entrega das fichas de filiação ao novo Partido.**

Não conseguiram até agora os contestantes provarem o desligamento do M. D. B..

Mais adiante, voltarei ao 20-11-74 — referindo a desligamento, após tratar da dupla inscrição e do pressuposto para que nova possa ocorrer.

III — **A INSCRIÇÃO NA ARENA**

Existem nos autos — fls. 107 — edital dando conhecimento sobre o pedido de inscrição dos impugnados à Aliança Renovadora Nacional.

O edital é de 28 de novembro de 1973.

Há fotocópia da Ata — fls. 67 — de reunião da Comissão Executiva, datada de 02 de dezembro de 1973, aprovando como filiados ao partido os inscritos, correspondendo o número 1110 até 1125.

Não menciona os nomes dos novos filiados. Daí, ao que parece, a insinuação que o impugnante faz quanto a essas fichas às fls. 03.

Estranho, realmente, a ausência de nomes dos filiados na ata da Executiva. Mas, a lei não determina o modo de lavratura da Ata.

Esta, afirmo antes, não contém qualquer rasura.

Traz para encerrar, assinaturas, — conforme esclareceu a prova testemunhal — de correligionários e adversários políticos dos impugnados.

Além disto, as fichas de filiação dos impugnados se relacionam aos números ali constantes.

A certidão de fls. 68 do Cartório Eleitoral o confirma.

Assim, verifico: Abel Rezende Dutra, n.º 1.110; Mário da Costa, n.º 1.115; Murilo Dutra Lanziotti, n.º 1.114 e Raymundo Monteiro Leão, n.º 1.117.

O Deputado João Nogueira fala sobre o edital e o deferimento das novas filiações — fls. 112.

Aceito, pois, a versão que no dia 02 de dezembro a Comissão Executiva admitiu na ARENA os impugnados.

Mas, não aceito a versão dos impugnados e o depoimento do Deputado João Nogueira de Rezende quando afirmam que entregaram as fichas no Cartório Eleitoral acompanhadas do ofício de fls. 108 dos autos.

Trata-se de **cópia do ofício**

Semelhantes fundamentos para negar a existência da comunicação de 05 de novembro de 1973, podem ser transportados para esta parte do decisório a fim de recusar a palavra do Presidente da ARENA local quanto à entrega do ofício, encaminhando as fichas partidárias.

Interessado para sustentar a época de filiação é difícil aceitar, sem reservas, a palavra do Deputado.

Associa-se, de certo modo, a outros elementos probatórios já considerados inverídicos no curso da decisão.

Ademais, a certidão da senhora escrivã — fls. 125 — contraria a afirmação do Presidente da ARENA local, pois a **cópia** em seu poder teria trazido o recibo do Cartório e o seu ofício ali estaria arquivado. No Cartório jamais foi encontrado.

Prefiro dar credibilidade aos serventários da Justiça Eleitoral.

Então, qual a data da entrega das fichas? Essas fichas que deveriam ser remetidas praticamente um **(1) ano antes** da época em que teriam enviado — se aceita a versão dos impugnados —, e de conformidade com o artigo 65, § 4.º da Lei Orgânica.

Esse fato é obscuro. Alguém as entregou sem ofício e, uma vez vizadas pelo Juiz, foram devolvidas.

E quando do recebimento de suas vias o dr. Rui Pena fornece recibo — onde, estranhamente diz da data de entrega.

E estranho ainda que somente foram apresentadas ao Juiz em **12 de fevereiro de 1975**, data de seu **visto**.

Realmente, decidiu o T. R. E. de Minas Gerais:

"O visto do Juiz e o arquivamento das fichas "não são atos constitutivos da filiação" — conforme apontam os impugnados às fls. 55.

Não menos verdade, que o T. R. E. mineiro também decidiu:

"Confirmação da decisão a que, a filiação partidária só existe quando formalizada com o arquivamento da ficha em Cartório" — acórdão n.º 428/72, de 06 de outubro de 1.972.

E o T. S. E., no acórdão 5.039, de 12 de outubro de 72, procura dar autenticidade à ficha com o "visto" do Juiz Eleitoral, do acordo com a transcrição em "INELEGIBILIDADES", pág. 282, de Raul Moreira e Soares

de Oliveira.

Parece-me, no entanto, que o art. 65 da lei 5.682, de 21 de julho de 1.971, inclusive, seu § 4.º, indica ser mais aceita a interpretação trazida pelos impugnados.

Penso que o Julgador não deve se apressar em acolher essa tese quando — **como nos autos** — tantas **irregularidades existem referentes a filiação**.

E, então, o "visto" do Juiz representa a **segurança da verdade e o momento regular da filiação**, isto, **12 de fevereiro de 1.975**.

Deve ser lembrado aquele princípio geral do direito de que **"ninguém pode invocar a própria malícia"**.

Daí não se pode dar validade, para fins de fixar a data de entrega das fichas, ao recibo de fls. 4.

Ademais, não basta o deferimento da inscrição e nem o visto do Juiz, para admitida como regular a nova filiação.

Esta tem **pressupostos** que deve atender para não se tornar nula.

### IV — O DESLIGAMENTO COMO PRESSUPOSTO NECESSÁRIO A INSCRIÇÃO

O § 3.º do art. 67, indica que a filiação só pode ocorrer após o filiado se desligar do partido anterior.

A esta interpretação também se conduz pelo § 2.º do artigo referido, principalmente, diante da Resolução n.º 9.854, de 13 de maio de 1.975, do Tribunal Superior Eleitoral.

Esta resolução dispõe: "Duplicidade de filiação partidária. Filiando-se o eleitor a outro partido, sem se haver desligado daquele a que pertencia, deve cancelar-se, por nula, a segunda filiação, prevalecendo a primeira".

Ora, afirmo que mesmo sendo desnecessário o visto do Juiz e ainda que reconhecendo — tão só para argumentar — o ato constitutivo, em qualquer circunstância, a decisão da Executiva, há de **preexistir o desligamento** para a validade da nova inscrição.

O T. R. E. de São Paulo, no acórdão 65.157, afirmou: "Mudança de Partido. Esta só se caracteriza com a prova do desligamento e da filiação anterior.

Consequentemente, o desligamento é pressuposto para a inscrição.

Na espécie, dada a sua natureza dúplice, aquele não ocorreu.

Todavia — e só para argumentar — admite-se o **desligamento em 20 de novembro de 1.974**.

Neste caso, a inscrição à Arena — admitindo-se como ato constitutivo o deferimento pela Comissão — não teria validade. E só o teria se fundamental o "visto" do Juiz, fato não admitido pelos impugnados.

Irregular, portanto, a inscrição na ARENA.

Não obstante, desconhecendo o Cartório outros fatos e tendo verificado a **dúpla inscrição** dos impugnados, que, infelizmente, em despacho lacônico determinou:

"Cancele-se, na forma da lei. Comunique. Em 28-05-75".

E, diante disto, se cancelou — conforme edital de fls. 9 — a inscrição no M. D. B..

Mas, recorda decisão do T. R. E. mineiro, in "INELEGIBILIDADES", pág. 485, que, nos termos do roteiro legal, face à lei vigente, há de se cancelar a 2a. filiação.

Entendo, no entanto, que o despacho acima — datado de 28-05-75 — traduz **MATÉRIA ADMINISTRATIVA** e pode ser revisto pelo Juiz, a fim de cum-

prir a lei e com os dados que o Cartório Eleitoral dispõe determinar — em processo próprio — o cancelamento da 2a. filiação, isto é, da ARENA.

Mas, por cautela, e já nesta fase em que há uma vivência partidária dos impugnados na ARENA, principalmente de Abel Rezende Dutra, o qual se tornou até membro de seu Diretório, seria necessário verificar expressa opção dos impugnados perante a Justiça Eleitoral, isto se não admitida a que traz suas candidaturas pela legenda arenista.

Afora isto, a matéria não é fundamental nesta decisão.

V — **O PONTO FUNDAMENTAL DO DECISÓRIO — O PRAZO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.**

Afastadas as adulterações e as comunicações que jamais se realizaram e ainda a irregularidade da saída do M. D. B. — visto a natureza dúplice do ato **só há uma data para ser atendida:**

**O vinte (20) de novembro de 1.974.**

Até então — ainda que admitida a inscrição na ARENA — estavam ligados ao M. D. B..

E se o desligamento se fez nesta data, só de agora em diante a inscrição na Arena pasará a existir.

A **causa superveniente** — desligamento em 20-11-74 — afastou a nulidade da inscrição à ARENA.

Todavia, não tem efeito retroativo, opera-se "ex nunc". Assim só a partir de 20-11-74 poderiam estar na ARENA — e como seus legítimos filiados.

E, de nenhum modo, pode ser arguida a preclusão para o filiado ABEL REZENDE DUTRA — ainda que negado tudo que se disse a respeito do instituto — pois, **outro o fato a ser examinado** — e agora — o **prazo do art. 67, § 3.º**, da lei 5.682, de 21 de julho de 1.971.

— Desligado de um Partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso do **prazo de 2 (dois) anos** da data da nova filiação.

E o prazo — de modo diverso do que pretende o M. D. B. — se conta até a eleição, isto é, a data de 15 de novembro de 1.976.

O Tribunal Eleitoral de Minas Gerais, conforme publicação no órgão oficial do Estado, pág. 33, de 18 de agosto de 1.976, unanimemente, respondendo à Consulta n.º 14/76, do Movimento Democrático Brasileiro através do acórdão 217/76, resolveu:

— O prazo de 2 anos, estabelecido no art. 67, § 3.º, da lei 5.682/71, conta-se, regressivamente, da data da eleição.

De qualquer modo, nenhum dos impugnados conta dois (2) anos de inscrição à ARENA conforme fundamentos desta decisão.

Isto posto, JULGO prejudicada a impugnação quanto a JAIR DA ROCHA VIEIRA — diante de sua renúncia — e, finalmente, **JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** dos candidatos ABEL REZENDE DUTRA — a Prefeitura municipal pela sublegenda n.º 2 da Aliança Renovadora Nacional — e — a vereadores — idêntico Partido — dos senhores MURILO DUTRA LANZIOTTI, MÁRIO DA COSTA e RAYMUNDO MONTEIRO LEO. Indeferindo os seus registros".

P. R. I.

Conselheiro Lafaiete, 23 de setembro de 1976.

Paulo Geraldo de Oliveira Medina — Juiz Eleitoral.





# TIP - TOP

EQUIPE

## FESTIVAL DE TEATRO

A FETEMIG (Federação do Teatro do Estado de Minas Gerais) estará promovendo, de 25 de outubro a 1.º de novembro próximo, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, um Festival de Teatro Mineiro, o FESTIMINAS

As inscrições devem ser feitas o quanto antes, bastando para tanto o envio da documentação dos grupos interessados para a Rua Leopoldina, 822 — apart. 101 — Belo Horizonte.

As inscrições serão encerradas no dia 5 de outubro e os grupos participantes terão estadia e alimentação patrocinada pelos promotores. Somente as despesas de viagem e transporte de cenários é que irão correr por conta dos candidatos.

## NOVA AVENIDA TOTALMENTE ASFALTADA

Com término das obras previsto para os próximos dias, encontram-se em fase final os trabalhos de asfaltamento da Avenida Telésforo Cândido de Rezende, logradouro esse que será de vital importância para o perfeito escoamento de veículos, fazendo a ligação Praça Getúlio Vargas/Forum.

## PSICORIENTOLOGIA

Entre 23 e 29 de agosto último, realizou-se em nossa cidade, à Av. D. Pedro II, na Sede da Legião Brasileira de Assistência, um curso intensivo de CONTROLE MENTAL (Psicorientologia), ciência essa, amplamente difundida na maioria dos países civilizados. Permite a qualquer indivíduo a descoberta de sua potencialidade mental, conduzindo-o ao uso correto desse elemento, para que assim ele atinja a realização plena de seus ideais.

As aulas foram ministradas pelo Prof. Luiz Carlos Nogueira de Sales, do Instituto de Psicororientologia, sediado em São Paulo. O referido curso, que contou com a participação de 36 lafaietenses, será novamente realizado em nossa cidade, em novembro vindouro.

## JUBILEU DE CONGONHAS

Este ano as chuvas chegaram mais cedo, o que prejudicou grandemente a festa do Jubileu do Bom Jesus de Congonhas, sobretudo no aspecto comercial.

Contudo, a afluência de turistas, vindos dos mais remotos lugares, conseguiu dar um toque de movimento à festa.

Se você pensa em plantar alguma coisa... receba da  
CASA DO AGRICULTOR uma orientação gratuita

## Casa do Agricultor

Rua Comendador Baeta, 219 e Rua Dias de Souza, 19  
LAFAIETE MINAS GERAIS

## Advogados Lafaietenses Aprovados em Concurso de Âmbito Nacional

Em julho último o DASP fez realizar um concurso para preenchimento de vagas no cargo de Inspetor de Abastecimento da SUNAB.

O concurso foi de âmbito nacional e, em Minas Gerais, houve provas em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Governador Valadares e Uberlândia, para lotação de vagas nessas cidades.

Cerca de uma dezena de ad-

vogados de nossa cidade, prestaram o referido exame, no qual cinco foram aprovados, conforme relação divulgada no "Estado de Minas", de domingo, dia 5, e que são os seguintes, por ordem de classificação: Dra. Tânia Maria Falcão; Dr. Helius de Almeida Guimarães; Dr. Hélio Luciano Meireles de Miranda; Dra. Ivani de Oliveira e Dr. Hélio Abranches de Paiva.

## CARTAS À REDAÇÃO

AUTO-LAFAIETE S/A

Em 10 de setembro de 1976.

Ilmos. Srs.  
Componentes da Equipe do  
Jornal "O PROCESSO"  
Nesta

Prezados Srs.  
Neste dia 10 de setembro, em que se comemora o "DIA DA IMPRENSA", vimos transmitir a VV. SS. e a todos os seus colaboradores, os nossos parabéns.

Este órgão de imprensa vem, de há muito, transmitindo informação e cultura ao povo de Conselheiro Lafaiete e, dessa maneira, colaborando para o progresso desta comunidade e do país.

Fazemos votos para que este órgão continue durante muitos anos a oferecer ao povo de nossa cidade os inestimáveis serviços que reconhecemos e apreciamos.

Atenciosamente:  
(a) José Santiago Nogueira  
Diretor-Administrativo — Auto-Lafaiete S. A.

## RESPOSTA:

Prezado Dr. Santiago:  
É justamente o reconhecimento de espíritos altruístas como o seu que nos obriga a superar os obstáculos, na tentativa sincera — conquanto possa ser ainda imperfeita — de defender os propósitos da nossa querida Lafaiete. Gratos.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSELHO ESTADUAL DE  
CULTURA  
Rua Artur Toscanini, 60  
Of. Circ. n.º 03/76

Belo Horizonte, 17 de setembro de 1976.

Senhor Diretor,  
Comunico-lhe que o Conselho Estadual de Cultura se acha empenhado em acompanhar as atividades dos órgãos de divulgação no Estado. Solicito-lhe, por essa razão, a fineza de devolver, devidamente preenchido, o questionário anexo que visa a nos dar a imagem fiel da contribuição que o periódico sob sua direção vem dando aos interesses da comunidade local.

Adianto que é também nosso propósito, após o recebimento do questionário, tomar assinaturas anuais, tanto quanto possível, de todos os jornais editados em nosso Estado. E, ao mesmo tempo, entrar em entendimentos com todos eles para que publiquem em cada número, excluídos os diários, em que a colaboração seria semanal, pequeno artigo de autoria de intelectuais deste Conselho ou de outras áreas sob os mais variados assuntos de natureza cultural.

Com antecipados agradecimentos e aguardando sua urgente resposta, subscrevo-me, cordialmente,

José de Faria Tavares  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Diretor de "O PROCESSO"  
Conselheiro Lafaiete.

## A QUEM INTERESSAR POSSA

SEBASTIAO DA SILVA PINTO, brasileiro e domiciliado em Queluzita-MG, declara para os devidos fins fiscais que foi extraviado o seu cartão de produtor rural, inscrição n.º PR. 538/0062, de sua propriedade denominada "SOBRASIL", localizada naquele município.

Conselheiro Lafaiete, 15-09-76.

## PUDOR

Um motorista acusado de haver desobedecido ao sinal de parada, conseguiu ser condenado apenas a dois dias, tendo ainda a pena suspensa, depois de explicar ao juiz: — "Viajaram a meu lado duas senhoras. Tomávamos todo o assento da frente. Não me atrevi a estender a mão até a alavanca de mudanças..."

# TEMPOS IDOS E VIVIDOS

PROF. ALBERTO LIBANIO RODRIGUES

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

O contingente lafaietense junto à FEB, isto é, os reservistas cujas famílias residem neste município, e que, em solo europeu, combatem nas montanhas Italianas aos soldados aliados, conta dos seguintes rapazes:

OFICIAL: Tenente-médico: dr. Antônio Nogueira de Rezende.  
SARGENTOS: Angelo de Souza, Athayde da Silva, Alvaro Rodrigues Alves, Ari Lopes, Cicero Vieira Borba, Geraldo Pio Lana, Francisco Pereira Filho, José Flores Dias, José Jorge Miguel, José Maria Barbosa, João Batista Perdigão, Mauro Chapuis, Messias Alves, Sebastião José do Nascimento e Vitor Menezes de Faria.

CABOS: Ademor de Almeida Guimarães, Aquiles Domingues Braga, Aldair dos Santos, Horácio Rubatino, José Lana da Silva, Secundino de Castro, Vitorino Lúcio de Almeida e Walmério Ribeiro de Castro.

SOLDADOS: (Cujas famílias residem nesta cidade): Antônio André Lobo, Agostinho de Oliveira Santos, Altamiro dos Reis Rodrigues, Delson Rodrigues Fernandes, Eurico Filho, Ezelino Meireles, Felisbino dos Santos, Geraldo Vieira Fernandes, Geraldo Madaleno de Souza, Geraldo Barreto, Hélio Felício dos Ribeiros, Jaime Dias, José Ferreira, José Nascimento Campos, José de Oliveira, João de Andrade Ribeiro, João Fortunato de Oliveira, João Rosa de Lima, Nivaldo de Almeida, Oswaldo Ferreira de Carvalho, Rubens de Souza, Wilson Sátiro de Lima.

SOLDADOS: (Cujas famílias residem nos distritos): Antônio Agripino dos Santos, Manoel José de Souza e Vicente Nogueira de Rezende (Cristiano Otoni); Caetano Valente Barbosa, Eugênio Martins Pereira e Telésforo Nogueira de Rezende (Itaverava); Joaquim Simpliciano dos Santos (Cataua, ex-Morro do Chapéu); José Marcelino da Costa e Sinfrônio Batista Ramalho (Queluzito, ex-Santo Amaro). Os expedicionários acima são os de quem se soube notícia pelas cartas e telegramas que já dirigiram às suas respectivas famílias e que seguiram pelos 1.º e 2.º escanões. Outros conterrâneos nossos seguiram no 3.º escanão, em dezembro último, e foram integrados o já numeroso contingente que nos representa orgulhosamente em terras da velha Itália.

(Transcrito do MINAS JORNAL, n.º 353, de 14-01-1945).  
FONTE: Biblioteca Antônio Perdigão — "Arquivo da Cidade"

## NECESSIDADES URGENTES

(Transcrito do Jornal "O ENSAIO", de 11 de fevereiro de 1912)  
A criação de um Mercado Municipal é uma medida que se impõe. Se a Câmara Municipal não pode construir um, que dê a alguma empresa um melhoramento indispensável numa cidade comercial como a nossa, presa ou pessoa o encargo da construção, com direito a explorar por algum tempo.

Tal empreendimento dará mais força aos pequenos proprietários, aumentando a renda municipal.

—xxx—

— Como se vê pela nota acima, há já mais de meio século que foi sentida a necessidade da construção de um Mercado Municipal. O brado vem de longe. E, naquela época, éramos uma pequena cidade comercial, que talvez não atingisse 3.000 habitantes.

Hoje, com quase cem mil almas e o advento industrial, é admirável constatar que o problema sobreviveu ao tempo.

—xxx—

## BARÃO DO RIO BRANCO

(Transcrito de "O ENSAIO", de 11-02-1912).

O telégrafo nos transmitiu ontem, às primeiras horas da tarde, a infausta notícia do falecimento do nosso Ministro das Relações Exteriores, Barão do Rio Branco, ilustre filho da nação, que muito trabalhou para que o país ocupasse um lugar de destaque no seio das nações civilizadas.

—xxx—

— Eis aí uma notícia de última hora, publicada no humilde jornalzinho, que chegou a circular 2 vezes por semana, já naqueles idos de 1910

## BORRACHARIA MARTAN

TYRESOLES MINEIRA S.A.

REFORMA DE PNEUS

REFORMAS DE PNEUS

Métodos e Equipamentos Patenteados  
Exclusividade no Estado de Minas Gerais  
Pneus — Câmaras — Consertos e vulcanizações  
Sob a direção de JUQUITA  
Rua Benjamim Constant, 276 — Tel. 2443

## SERRA CLUBE, A SERVIÇO DA FÉ

No último dia 13, às 20:00 horas, no salão nobre da Sociedade Musical Santa Cecília, em reunião presidida pelo Companheiro-Serra Paulo Laportil e secretariada pelo CS Osmar Alves Guimarães, tratou-se de importantes assuntos, referentes às atividades e propósitos do Serra Clube de nossa cidade. A reunião contou com a presença de 22 associados, incluindo-se o Padre Lambert Noben e Mons. Hermenegildo Adami de Carvalho, diretor-espiritual, além da visita de dois convidados especiais, seminaristas em estágio.

Iniciando a reunião, o CS Osmar desenvolveu uma reflexão religiosa, sob o tema Vocaçãõ Sacerdotal. A seguir foi feita pelo CS Paulo Henriques a leitura dos boletins e correspondência diversa recebida, após o que o CS José Alvaro Duarte Castanheira, vice-governador do Serra Clube, cumprimentou os visitantes.

Na ocasião o CS Gesner Bruno de Miranda efetuou a entrega do diploma ao CS Paulo Albuquerque.

Ao ensejo foi abordada a possibilidade da participação de sócios locais do Serra no Congresso Sacerdotal de Curitiba, a ser realizado de 13 a 17 de outubro vindouro.

Seguiu-se a palavra final do Presidente que, em eloquente pronunciamento, frisou acerca do firme objetivo dos companheiros-Serra, qual seja o de, cada vez mais, estreitar relações com os sacerdotes, visando assim a difusão da fé, através de uma assistência mais ampla e objetiva aos nossos seminaristas, canalizando e alimentando seus propósitos de fé.

# SUPERMERCADO BRASIL:

ONDE SUA ECONOMIA  
É RESPEITADA



## EDITAIS DE CASAMENTO

**IRENE LUCIA DE ALBUQUERQUE E JOSE ALEIXO DE MATOS**, Escrivães de Paz e oficiais do Registro Civil da Comarca de Conselheiro Lafaiete, fazem saber que pretendem casar:

**VALDIR LUCIO MORAES**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, escrivão, residente em Amaro Ribeiro, filho de Vicente Moraes e Nair de Almeida Moraes e **MATILDE ROSA DE SOUZA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, professora, residente nesta cidade à Rua Antônio Aureliano, 354, filha de Assis Alves de Souza e Maria Rosalina de Souza.

**LAERCIO FRANCISCO FERREIRA**, natural de Cons. Lafaiete, MG, maior, maquiador, residente nesta cidade à Rua Tabajaras, 608, filho de Maria Veridiana e **TEREZINHA DE AVILA E SILVA**, natural de Rio Espera-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Vitor Purri, 341, filha de José Nicolau e Ana de Avila.

**JOSE CARLOS CAMPOS**, natural de Cons. Lafaiete, maior, artífice estagiário, residente nesta cidade à Rua Leopoldo Augusto Vieira, 46, filho de José Pereira Campos So brinho e Efigênia Cândida Campos e **ELIZABETE DAS GRACAS CARDOSO**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, professora, residente nesta cidade à Rua Dr. Mário Zembral, 112, filha de Benedito Isidoro Cardoso e Maria de Lourdes Cardoso.

**CARLOS ALBERTO NASCIMENTO LEMOS**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, motorista, residente nesta cidade à Rua Pernambuco, 359, filho de Moacir Pereira Lemos e Iraci Nascimento Lemos e **SANDRA MARIA GHERARDI**, natural de Belo Horizonte-MG, doméstica, maior, residente nesta cidade à Rua Pernambuco, 359, filha de Rubens Teodoro Gherardi, falecido, e Maria Madalena Gherardi.

**EUCLIDES DE OLIVEIRA CHAVES**, natural de Cons. Lafaiete, maior, motorista, residente nesta cidade à Rua Dionizio Rezende, 331, filho de João Canufo Chaves e Darcila Saturnino Chaves e **ROSARIA LUCAS DA SILVA**, natural de Lagoa Dourada-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua José Geraldo Filho, 54, filha de Antônio Igdio da Silva e Maria Conceição Marques da Silva, ambos falecidos.

**CARLOS IZABEL DE RESENDE**, natural de Ouro Branco-MG, maior, mecânico, residente nesta cidade à Rua Paulo Rezende Jardim, 214, filho de José Sebastião Rezende e de Otília da Paixão Rezende e **CREUZA DE SOUZA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, menor, doméstica, residente nesta cidade, à Rua Paulo Rezende Jardim, 54, filha de Assis Inácio de Souza e Maria Aparecida de Souza.

**RENAN DA COSTA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, militar, residente em São Paulo, na Base Aérea, filho de Renê da Costa e Maria Helena da Costa e **NEUZA LEITE DE ANDRADE**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, técnica em Contabilidade, residente nesta cidade à Rua Marquês de Pombal, 65, filha de José Garcia de Andrade e Maria Idalina Leite de Andrade.

**WALDIR LARA DE OLIVEIRA**, natural de Piracema-MG, maior, motorista, residente em Belo Horizonte, à Rua Major João Alexandre, 45 — Bairro Industrial, filho de Antônio Inácio de Oliveira e Etelevina Pinto Lara e **SIOMARA DE FATIMA FARIA**, maior, professora, residente nesta cidade à margem da BR-040 — Km 362, filha de José Simião de Faria e de Izabel Pereira de Faria.

**JOSE LUIZ REZENDE**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, mecânico industrial, residente nesta cidade à Rua Barão de Coromandel, 217, filho de Alexandre Dias de Rezende e Leopoldina Oliveira Rezende e **MARIA DAS CANDEIAS VIEIRA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Geraldo Marques, 28, filha de José Antônio Vieira e Efigênia Lélis Vieira.

**ADÃO ROBERTO MEIRELES**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, ferroviário, residente nesta

cidade à Rua dos Inconfidentes, 87, filho de José Vicente Meireles e Joana Bastos Meireles e **TANIA REGINA REZENDE**, menor, doméstica, residente nesta cidade à Rua da Turma, 101, Pátio da Estação, filha de Jair Pena de Rezende e Marília Bernardino Lobo.

**JOSE BISPO DE REZENDE**, natural de Conselheiro Lafaiete-MG, maior, servente, residente nesta cidade à Rua 79, casa 158 — Bairro Santa Efigênia, filho de João Firmino de Rezende, falecido, e Guiomar Iris de Rezende e **THEREZINHA MARIA DE ALMEIDA**, natural de Cons. Lafaiete, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua 79, Casa 158, Bairro Santa Efigênia, filha de Divino Sabino de Almeida e de Maria Palmyra, ambos falecidos.

**JOAO IRINEU DA SILVA**, natural de Alto Maranhão-MG, maior, servente, residente nesta cidade à Rua Santa Efigênia, 128, filho de Leandro Pereira da Silva, falecido, e Judith Maria José e **VANDA ANTONIA MAIA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Santa Efigênia, 266, filha de Sebastião Ovidio Maia e Maria Geralda Maia.

**OLIMPIO DE PAULO VIEIRA**, natural de Casa Grande-MG, maior, soldador, residente nesta cidade à Rua João Evangelista, 248, filho de Olimpio Vieira e Luzia de Paulo Vieira e **VANDA MARIA PINTO**, natural de Santana dos Montes, menor, doméstica, residente nesta cidade à Rua Cassiano Pereira, 32 — Santa Matilde —, filha de José Pinto e Helena Maria Pinto.

**GERALDO PROCOPIO GONÇALVES**, natural de Lamin-MG, maior, marceneiro, residente nesta cidade à Rua Felício Cardoso, 23 — Vila Nereu, filho de Francisco Procopio Gonçalves e Maria Trindade da Conceição, falecida e **EPIGENIA ALDA CAMPOS**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Luiz Farias, 225 — Vila Nereu —, filha de Francisco Ribeiro Campos, falecido e Maria das Dores Campos.

**VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, lubrificador, residente na cidade de Itabirito-MG, filho de José Ferreira de Oliveira, falecido e Maria Madalena do Espírito Santo e **ADELIA ZEBRAL**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Alfredo dos Santos, 9 — Bairro Gigante —, filha de João Domingos Zembral, falecido e Maria Amélia Zembral.

**PAULO FERNANDES DE CARVALHO**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, bancário, residente nesta cidade à Rua Luiz Leite, 109, filho de Wilson Satyro de Lima e Maria da Conceição de Carvalho e **MARILIA ALVES CRUZ**, maior, escriturária, residente nesta cidade à Rua Barão de Pouso Alegre, 390, filha de Walter da Costa Cruz, falecido, e Iracema Alves Cruz.

**ETELVINO ARCANJO CESARIO FILHO**, maior, soldador, residente na cidade de Belo Horizonte, à Rua 226, casa 141 — Bairro Jatobá —, filho de Etelevino Arcanjo Cesário e Ana da Cruz Cesário e **CECILIA DE CAMPOS NOGUEIRA**, natural de Lamin-MG, doméstica, residente nesta cidade no Bairro da Barreira, filha de Anadir Alves de Campos Nogueira e Moacir Pedro de Assis Nogueira.

**ACIR MOREIRA DAMASCENO**, maior, motorista, residente neste município, em Rancho Novo, natural de Itaverava, filho de Antônio Andrade Damasceno e Nair Moreira Damasceno, aquele falecido, e **PERPETUA ROSARIA DOS ANJOS**, natural de Rio Espera-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Nossa Senhora da Conceição, 229 — Vila Manoel de Paula, filha de João Brasileiro Ferreira e Maria Assunção.

**DILSON NOGUEIRA TIBO**, maior, engenheiro, natural de Espinosa-MG, residente em Belo Horizonte à Rua Itapeperica, 115, filho de Wilson da Cruz Tibo e Delphina Nogueira Martins Tibo e **ALCIONE ARMOND DE OLIVEIRA**, natural de Rio Espera-MG, maior, professora, residente nesta cidade à Rua Comendador Baeta Neves, 147, filha de Pedro Nolasco de Oliveira e Therezinha Armond de Oliveira.

**SEBASTIAO PINTO DAMASCENO**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, comerciante, residente nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 846, filho de Geraldo Pinto Damasceno e Maria da Fé Monteiro Damasceno e **VANDA TAVARES**, natural de Carandaí-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade à Rua Libnitz dos Anjos, 181 — Santa Matilde — filha de Oscar Tavares e Odete Avelina Tavares.

**AMILAR DOMINGOS VIEIRA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, menor, lavrador, residente nesta cidade, filho de Francisco Leopoldino Vieira e Cleonice Francisca e **IDEMILDA DA GLORIA**, natural de Cons. Lafaiete-MG, menor, doméstica, residente nesta cidade, filha de Bernadete Cirino, falecida.

**FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS**, natural de Cons. Lafaiete-MG, maior, lavrador, residente nesta cidade em São Vicente de Paula, filho de João Francisco dos Santos, falecido, e Maria Clara dos Santos e **MARIA DE LOURDES ASSIS**, natural de Cons. Lafaiete-MG, menor, doméstica, residente nesta cidade em São Vicente de Paula, filha de Maria Araci de Assis.

**HENI NORBERTO DE BRITO**, natural de Piranga-MG, maior, laminador, residente em São Paulo, à Rua Purus, 315, filho de João Brito Camilo e Juvercina Faustino do Desterro e **BERENICE GINA ROSA**, natural de Piranga-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade, filha de Osvaldo Rosa, falecido e Maria Marina.

**ROBERTO LOBO DA ROCHA**, natural de Congonhas-MG, maior, ajudante fabril, residente nesta cidade, filho de Pedro Rocha e Ilda Lobo da Rocha, e **ANA MARIA COIMBRA**, natural de Cristiano Ottoni-MG, menor, doméstica, filha de Armanda Piva Coimbra.

**ADAIRTO JOSE DE FARIA**, natural de Caranaíba-MG, maior, servente, residente nesta cidade, filho de José Tavares de Faria e Madalena Pereira de Faria e **MARIA LUCIA BAETA MARTINS**, natural de Queuzito-MG, maior, doméstica, residente nesta cidade, filha de Hernani Ferreira Baeta e Lenir Martins Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180, ns. 1, 2, 3 e 4, do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavramos os presentes editais para serem afixados no Cartório, no lugar de estilo e publicados na forma da Lei.

a) IRENE LUCIA ALBUQUERQUE.  
b) JOSE ALEIXO DE MATOS.

## Atenção Jovem Brasileiro, SEJA UM CADETE

Ingresse na Força Aérea Brasileira, Exército ou Marinha, A Força Aérea necessita de pilotos. Você gostaria de pilotar um "MIRAGE", voar na "ESQUADRILHA DA FUMAÇA", ou singrar os mares, levando a BANDEIRA DO BRASIL?

Estude por conta do Governo Federal, ingressando na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, Cadetes do Exército ou Colégio Naval e faça, do seu sonho uma realidade.

Idade de 13 até 23 anos incompletos. Solicite urgente, por carta, sem compromisso, as informações gratuitas, de acordo com a Portaria 371 GM/3 do Ministério da Aeronáutica, instruções do Ministério do Exército e Marinha, do seguinte endereço:

Preparatório Militar G/3 Armas

Caixa Postal 1.883 — CAPITAL/SP.

Preencha com clareza o cupon abaixo:

NOME: \_\_\_\_\_ Grau de Instrução \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Apart. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Caixa Postal \_\_\_\_\_ Código Postal da Cidade \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: Dia \_\_\_\_\_ Mês \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_  
Cuidado ao colocar a Rua ou Avenida e Número.

Seja amigo do S. P. C.  
E ele será seu amigo

## HOTEL HAYA

EM NOVA FASE DE ATIVIDADES

Apartamentos espaçosos, com banheiros conjugados — Quartos com água corrente. Sala de estar com TV a cores e garagem própria. Ambiente de requinte e distinção.

Hospede-se no HOTEL HAYA, em sua nova fase de atividades

Mal. Floriano Peixoto, 142 — Telefone 22-08

# URGENTE: VENHA CONHECER O CORCEL 76, EM LINDAS CORES NA

VEIPOL - VEÍCULOS E PEÇAS  
BR 040 - KM 361 - FONES: 2210 E 2295  
LAFAIETE — MINAS GERAIS

COOPERE COM O SAAE, ECONOMIZANDO ÁGUA